

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

**1. OBJETO**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**, visando à contratação de sociedade empresarial especializada em obra de engenharia para ***“implantação e instalação do Centro de Manutenção e Reparo do sistema de sinalização náutica do Porto de Itaguaí”***, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Anexo XI – Minuta de Contrato, torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes.

**2. FORNECIMENTO DE EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para download, no sítio da **CDRJ**, a partir de **29/10/2019**, mediante preenchimento de cadastro prévio, mais precisamente no seguinte endereço eletrônico [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br), na aba “Licitações e Contratos”, “Concorrências” ou poderão ser obtidos, gratuitamente, com a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, na Rua Acre, nº. 21 – 9º andar, sala 911 - Centro, no Rio de Janeiro-RJ, no horário das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão portar um pen driver.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Às **10:00** horas, do dia **02/12/2019**, na sala de reuniões do Edifício-Sede da **CDRJ**, localizada na Rua Acre, nº. 21 – 6º andar - Centro, no Rio de Janeiro-RJ. Na eventualidade de não haver expediente na data marcada para a realização desta **CONCORRÊNCIA**, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Conforme estabelecido no item 2 do Edital de Concorrência Nº. 04/2018.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

**Marli Barros de Amorim**  
**Presidente da CPL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

**PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ** torna público que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela Portaria DIRPRE Nº. 177/2018, de 11/05/2018, realizará a **CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**, com o recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, na forma indicada neste Edital, em sessão pública a ser realizada no dia **02/12/2019**, às **10:00** horas, na sala de reuniões do Edifício-Sede da **CDRJ**, na Rua Acre, nº. 21, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta **CONCORRÊNCIA**, por qualquer eventualidade, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da **CDRJ**.

Esta licitação é regida pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes, e subordina-se às condições estabelecidas neste Edital. A modalidade da licitação é a **CONCORRÊNCIA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**1. DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a contratação de sociedade empresarial especializada em **“Obra de engenharia para implantação e instalação do Centro de Manutenção e Reparo do sistema de sinalização náutica do Porto de Itaguaí”**, seguindo as especificações técnicas e demais informações constantes do Anexo I – Projeto Básico e Anexo XI – Minuta de Contrato.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente serão admitidas a participar desta Concorrência instituições ou empresas constituídas sob as leis brasileiras ou instituições ou empresas estrangeiras que legalmente prestem serviços no Brasil, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e com este Edital.

2.2. Será exigida das microempresas e empresas de pequeno porte declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

2.2.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015.

- 2.3.** Somente serão admitidas a participar desta licitação as instituições ou empresas que se apresentarem por pessoa devidamente credenciada por carta ou mediante instrumento procuratório, entregue à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dentro do prazo e do horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, antes da apresentação dos Envelopes nºs 1 e 2, referidos no subitem 3.1 deste Edital.
- 2.3.1.** A carta credencial ou o instrumento de procuração deverão ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes do outorgante para emití-los.
- 2.4.** Será permitida a participação de consórcios de instituições ou empresas nacionais e estrangeiras, nos termos do subitem 2.1. deste Edital, nas condições previstas no art. 33 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e naquelas estabelecidas neste Edital.
- 2.4.1.** Fica vedada a participação de instituição ou empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 2.4.2.** A instituição, empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 2.4.3.** As licitantes que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a instituição ou empresa líder que, obrigatoriamente, caberá a instituição ou empresa brasileira, consoante prevê o §1º do art. 33 da Lei nº. 8.666/93, estabelecendo que a responsabilidade das consorciadas será solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na da execução do contrato, estendendo-se tal responsabilidade pelo prazo definido no Código Civil, quanto à solidez e à segurança do objeto contratual.
- 2.4.4.** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 2.4.5.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.
- 2.4.6.** Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 2.4.7.** Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do Contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das instituições ou empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e registrado no órgão competente. O contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais pertinentes, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 2.3.

- 2.5. Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais licitantes.
- 2.6. Não será admitida a participação na presente licitação de instituições ou empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
  - Estrangeiras que não funcionem no país;
  - Que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a **CDRJ**, durante o prazo de sanção aplicada, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
  - Que tenham sido suspensas do SICAF.
- 2.7. É vedada a participação de instituições ou empresas em cujos quadros haja familiar de agente público, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CDRJ, em conformidade com o Decreto nº. 7.203/2010.
- 2.8. Os licitantes deverão visitar o local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais de trabalho, devendo, para tal, manifestar-se por E-mail ou fax junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização. Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo X – “Modelo de Atestado de Visita Técnica”, que é documento necessário para Habilitação nesta Concorrência, e que poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho. Telefone de contato e Fax da GERGOB: (21) 2219-8590, E-mail: gergob@portosrio.gov.br

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As licitantes deverão fazer entrega à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, através de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, na data, hora e local determinados no Aviso de Licitação, de **2 (DOIS) ENVELOPES** distintos e fechados, contendo: Nome Empresarial da licitante ou Denominação do Consórcio; Número da Concorrência e a Identificação do que contém cada ENVELOPE, numerados na seguinte ordem: **Envelope Nº. 1: "Documentos de Habilitação"** e **Envelope Nº. 2: "Proposta de Preços"**.
- 3.2. Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvadas as hipóteses previstas no §3º, do art. 48, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015, nem serão considerados documentos os que não estejam previstos no Edital.
- 3.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da **COMISSÃO** que realiza a licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.4. Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:
- 3.4.1. Ser digitada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
  - 3.4.2. Ser datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente ou por procurador com

poderes específicos, conferidos na forma do disposto no subitem 2.5. deste Edital;

- 3.4.3.** Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recepção dos Envelopes a que se refere o subitem 3.1. deste Edital.

#### **4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 1**

- 4.1.** Para se habilitarem à Concorrência, as licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos subitens 4.2, 4.3, 4.4. e 4.5., deste Edital, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante ou da líder do consórcio, tudo reunido em encadernação desmontável e acondicionado em envelope lacrado, sobrescrito:

**ENVELOPE Nº 1  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018  
(Nome Empresarial da Licitante  
ou Designação do Consórcio)  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que consistirá de:

- 4.2.1.** ***Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor***, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 4.2.2.** ***Ato constitutivo***, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;
- 4.2.3.** ***Compromisso*** de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 2.4.3. a 2.4.7., deste Edital, se for o caso;
- 4.2.4.** ***Decreto de autorização***, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.2.5.** ***Declaração negativa ou positiva***, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 4.2.6.** ***Declaração*** de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo IV – “Modelo de Declaração” do Edital;

- 4.2.7. **Declaração negativa**, nos moldes do Anexo V – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);
- 4.2.8. **Declaração**, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.
- 4.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que consistirá de:
- 4.3.1. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**
- 4.3.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes**, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3. **Prova de regularidade com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal**, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.4. **Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- 4.3.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011;
- 4.3.6. A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste subitem 4.3, dar-se-á somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.
- 4.3.6.1. Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- 4.3.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.3.7.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.7., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 4.3.7.2.** Para aplicação do disposto no subitem 4.3.7.1., o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.3.7.3.** A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.7.1 poderá ser concedida, a critério da **CDRJ**, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.3.7.4.** A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.7.1. a 4.3.7.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.3.7.5.** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 4.3.7.1. e 4.3.7.2.

**4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que consistirá de:

- 4.4.1. Registro da licitante** individual ou das consorciadas e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 4.4.2. Compromisso de constituição do Consórcio**, conforme indicado nos subitens 2.7.3. a 2.7.7., deste Edital, se for o caso;
- 4.4.3. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional**, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação, nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo a saber:
- **Construção de Edificação em Alvenaria com infraestrutura e superestrutura de Concreto Armado;**
  - **Pavimentação em Placas de Concreto Armadas.**
- 4.4.3.1.** A comprovação da aptidão referida no subitem anterior será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 4.4.3.2.** O licitante individual ou o consórcio, por quaisquer das empresas que o compõem, devem comprovar que tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

- 4.4.3.3.** No caso de atestados em nome de consórcios de que a licitante tenha participado, só serão aceitos e analisados atestados emitidos em nome das empresas consorciadas e que citem, especificamente, o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada.
- 4.4.3.4.** A comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados.
- 4.4.3.5.** Cada uma das parcelas de relevância técnica deverá ser comprovada, obrigatoriamente, por atestados de uma mesma empresa consorciada, não se admitindo somatório de atestados de diferentes empresas consorciadas, para a comprovação da capacidade de uma mesma parcela de relevância.
- 4.4.4.** **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional**, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 4.4.3.1** Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- Sócio;
  - Diretor;
  - Empregado;
  - Responsável Técnico;
  - Profissional contratado.
- 4.4.3.2** A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente;
  - Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
  - Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;
  - Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;



e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**4.4.3.3** A comprovação da capacidade técnico-profissional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas ou por todas, através do somatório de seus respectivos atestados.

**4.4.3.4** Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.3., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CDRJ**.

**4.4.5.** ***Atestado de Visita Técnica – Anexo X*** deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da **CDRJ**, em nome da licitante ou da líder, no caso de consórcio, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: [gergob@portosrio.gov.br](mailto:gergob@portosrio.gov.br) ou do telefone: (21) 2219-8590.

**4.4.5.1.** Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.

**4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**, que consistirá de:

**4.5.1.** ***Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social***, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**4.5.1.1.** A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro);

- 4.5.1.2.** Consoante o permissivo contido no inciso III, do art. 33, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, para a qualificação econômico-financeira do licitante consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, devendo o consórcio comprovar: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,3 (um inteiro e três décimos)
- 4.5.1.3.** Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 4.5.2.** ***Certidão negativa de falência ou recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.
- 4.5.3.** Os documentos relacionados nos subitens **4.3.3.** a **4.3.5.** e **4.5.1.** poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**.
- 4.5.4.** As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.3., deverão inserir a Declaração do Anexo VIII – “Modelo de Declaração – SICAF” no “**Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação**”.
- 4.5.5.** Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.
- 4.6.** Examinada a habilitação do licitante, será verificado, ainda, eventual descumprimento das vedações elencadas no subitem 2.6, mediante consulta ao:
- 4.6.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 4.6.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);
- 4.6.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br);

4.6.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 2

5.1. As licitantes individuais ou cada consorciado, em se tratando de consórcio, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos subitens 5.2. e 5.3., deste Edital, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, ou da líder do consórcio, se for o caso, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado, sobrescrito:

**ENVELOPE Nº 1  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018  
(Nome Empresarial da Licitante  
ou Designação do Consórcio)  
PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2. Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preços, Anexo III-A – Planilha de Proposta do Cronograma Físico-Financeiro, Anexo III-B – Planilha de Composição do BDI, Anexo III-C – Planilha de Composição do BDI (ITEM 7.57 DO ANEXO II) e Anexo III-D – Planilha de Proposta de Composição dos Encargos Sociais, com seus campos devidamente preenchidos.

5.3. Declaração expressa, em papel timbrado da licitante, de que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços objeto desta licitação.

5.4. As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.

## 6. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em sessão pública, receberá as credenciais e procederá à identificação dos representantes legais das licitantes.

6.2. Prossequindo, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** receberá os 2 (dois) envelopes de cada uma das participantes, sendo os **Envelopes de Nº. 2 - Proposta de Preços** rubricados pelos membros da **COMISSÃO** e pelos representantes das licitantes presentes e colocados em um outro invólucro, que será fechado e rubricado pelos mesmos, como reforço de sua inviolabilidade.

6.3. Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os **Envelopes de Nº. 1 – Documentos de Habilitação**, cujos documentos serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO** e pelos representantes das licitantes, aos quais serão facultados vista e exame dos documentos, no ato.

- 6.3.1.** Por meio da análise da documentação relativa à habilitação jurídica, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** constatará se uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e se declaram e cumprem os requisitos para se beneficiarem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006.
- 6.4.** Procedida a análise pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** dos documentos de habilitação exigidos no item 4 deste Edital, será declarada habilitada a licitante cuja documentação estiver em integral acordo com as exigências daquele item e com as demais disposições deste Edital.
- 6.4.1.** Verificando a **COMISSÃO** a existência de restrições no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, exigida no Edital, essa ou essas será(ão) admitida(s) a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais participantes, considerando que a Lei Complementar nº. 123, de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº. 8.538, de 2015, lhes assegura o cumprimento dessa exigência como requisito de contratação e não como condição de participação na licitação.
- 6.5.** Se todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, com eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.
- 6.5.1.** No caso de inabilitação de todas as licitantes, deverão ser exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 6.6.** Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, serão devolvidos, fechados, os **Envelopes de Nº. 2**, referentes às Propostas de Preços, às licitantes inabilitadas.
- 6.7.** Em seguida, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** abrirá os **Envelopes de Nº. 2 - Propostas de Preços** das licitantes habilitadas na fase anterior, cujos documentos serão submetidos a igual processo de rubrica, com vista e exame, no ato, facultados aos participantes da licitação.
- 6.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 6.9.** Serão desclassificadas quaisquer propostas de preços que não atendam às exigências ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 6.10.** Serão, também, desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem valores superiores:
- 6.10.1.** Ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços – Anexo II, que é de **R\$ 739.026,69 (setecentos e trinta e nove mil, vinte seis reais e sessenta e nove centavos)** bem como aos preços unitários estimados na Planilha citada acima.

- 6.11.** Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 6.10.1., deste Edital; ou
  - Valor orçado pela **CDRJ**, constante do subitem 6.10.1., deste Edital.
- 6.12.** A Proposta de Preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, observado o seguinte procedimento:
- 6.12.1.** Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.
- 6.12.2.** Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.
- 6.13.** No julgamento das propostas, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** levará em consideração os critérios definidos no Edital, declarando vencedora da licitação a licitante que, cumprindo todas as exigências do Edital, ofertar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, indicado na Planilha de Proposta de Quantidades e Preços – Anexo III deste Edital.
- 6.14.** Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á por sorteio, em ato público, salvo na hipótese do subitem 6.16., deste Edital.
- 6.15.** Se no empate participarem microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.16.** Entende-se por empate, para fins do subitem 6.15., aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.17.** Ocorrendo empate, na forma do subitem 6.16, e sendo a proposta de menor preço ofertada por entidade empresarial que não se enquadra na categoria empresa de pequeno porte ou microempresa, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo estipulado no instrumento convocatório, definido segundo critérios das **CDRJ**, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.17.1.** O prazo para apresentação da proposta de preço inferior de que trata este item será de 2 (dois) dias úteis, a contar da classificação pela **COMISSÃO**.
- 6.17.2.** A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma, a inocorrência da sua apresentação.
- 6.17.3.** O sorteio será realizado em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.
- 6.18.** Se a licitante vencedora for empresa de pequeno porte ou microempresa, com restrições na regularidade fiscal e trabalhista, apuradas na fase de habilitação, a partir da data da divulgação da decisão da **COMISSÃO** que a declara vencedora inicia o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.18.1.** O prazo estipulado no item antecedente poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, devidamente justificado e aceito pela **COMISSÃO**.
- 6.19.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à **CDRJ** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.19.1.** A **CDRJ** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante que não regularizou a sua situação fiscal as seguintes sanções, a serem dosadas proporcionalmente aos embaraços a que tiver sujeito o certame ou que tenha incidido em reincidência:
- I — advertência;
  - II — multa, em valor até o máximo equivalente à garantia da proposta;
  - III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CDRJ**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
  - IV — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.19.2.** A aplicação da sanção será sugerida pela **COMISSÃO** à autoridade superior da licitação, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva intimação;
- 6.19.3.** A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- 6.20.** Não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista da empresa declarada vencedora, a **CDRJ** poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do encerramento do prazo que lhe tiver sido fixado para eventual regularização da sua situação fiscal.
- 6.20.1.** Não tendo ocorrido a contratação de empresa de pequeno porte ou microempresa, a licitante que ofereceu a proposta originalmente de menor preço será declarada vencedora.
- 6.21.** Será divulgado o julgamento da **COMISSÃO** sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas, com abertura de prazo para recursos e impugnações.
- 6.21.1.** Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.
- 6.22.** Não havendo recurso quanto a habilitação ou a inabilitação, ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, ou ainda, já tendo sido divulgados os resultados dos julgamentos de todos os recursos interpostos, a **COMISSÃO** declarará a licitante vencedora da licitação.
- 6.23.** Terminados os trabalhos desta fase, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da Concorrência e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.
- 6.24.** Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1.** A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** submeterá o Relatório referido no subitem 6.23. ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, com vistas à **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento e **ADJUDICAÇÃO** dos serviços objetos desta Concorrência à licitante vencedora.
- 7.2.** A autoridade superior da licitação formalizará a homologação da licitação e adjudicará o objeto licitado à vencedora do certame.
- 7.3.** O resultado final será divulgado na homepage da **CDRJ** e publicado em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União (DOU).
- 7.4.** A **CDRJ** convocará a licitante vencedora para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legalmente estabelecidas, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme a cominação contida no art. 81, da mesma Lei, explicitadas no subitem 6.19.1.
- 7.4.1.** Na hipótese em que a adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta Concorrência, a **CDRJ** poderá convidar as demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela adjudicatária,

inclusive quanto ao preço.

- 7.5. A **CDRJ** somente poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 É lícito à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório.
- 8.2 Fica entendido que o presente Edital, seus Anexos e a Minuta de Contrato são complementares entre si, de modo que qualquer disposição que se mencione em um desses documentos e se omita em outro será considerada especificada e válida em todos.
- 8.3 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o presente Edital e seus Anexos, obteve da **CDRJ** informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos, permitindo-lhe preparar uma proposta completa.
- 8.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo em dias de expediente na **CDRJ**.
- 8.5 A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura **CONTRATADA** através do SICAF e de consulta ao CADIN, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº. 10.522/02.
- 8.6 A **CONTRATADA** deverá manter, durante a integral execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sujeito o inadimplemento às sanções estipuladas no contrato, inclusive a rescisão, com a execução da garantia para ressarcimento de multas e indenizações eventualmente devidas à **CDRJ**, além das penalidades já prevista em lei.
- 8.7 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico – financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.
- 8.8 Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital de licitação, conforme o disposto no art. 13, II, do Decreto nº. 7.983/13.

## 9. **DOS ESCLARECIMENTOS À PRESENTE LICITAÇÃO**

- 9.1 As licitantes que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos deverão solicitar esclarecimentos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, por e-mail para [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br) ou por escrito, endereçado à **CPL**, no seguinte endereço: Rua Acre, nº. 21, 9º andar - sala 911, no Centro, no Rio de



Janeiro-RJ, CEP 20081.000, tel.: 21-2219.8536, no horário de 09:00h às 13:00 horas e de 14:00h às 17:00h, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega e recebimento das propostas. Quaisquer esclarecimentos prestados serão transmitidos aos demais participantes.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**10.1** As impugnações ao presente Edital e seus Anexos, os recursos e impugnações a recursos que forem interpostos em qualquer das fases do presente certame, bem como os respectivos prazos, seguirão a disciplina fixada pela Lei nº. 8.666/93, devendo ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** por e-mail para [cpl@portosrio.gov.br](mailto:cpl@portosrio.gov.br) ou por escrito, endereçado à **CPL**, no seguinte endereço: Rua Acre, nº. 21, 9º andar - sala 911, no Centro, no Rio de Janeiro-RJ, no horário de 09:00h às 13:00 horas e de 14:00h às 17:00h, ou protocolados no endereço da **CDRJ**, na Rua Acre, nº. 21, , no Centro, no Rio de Janeiro-RJ, CEP 20081.000, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado mensalmente após as medições realizadas pela fiscalização através de depósito bancário em favor da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**.

**11.1.1.** Junto à nota fiscal é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao contrato, ao nome e ao número do banco, da agência e de sua conta corrente.

**11.1.2.** Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente ao objeto que, mediante autorização da **CDRJ**, for recebido parcialmente.

## **12. DOS ANEXOS DO EDITAL**

**12.1** Os Anexos deste Edital estão assim enumerados:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO I-A – DESENHOS

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (ITEM 7.57 DO ANEXO II)

ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO III-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (ITEM 7.57 DO ANEXO II)

ANEXO III-D – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO POSITIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF

ANEXO IX – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO X – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO



Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**FERNADO ANTONO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**  
**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

#### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar as informações técnicas necessárias à Implantação e Instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica do Porto de Itaguaí junto ao NEPON, através da contratação de Serviços de Engenharia.

A Implantação e Instalação da referida área visa dotar o Porto de Itaguaí de área restrita propícia à guarda e estocagem de material necessários à manutenção e reparos dos Equipamentos de Sinalização Náutica. Para tanto, idealizou-se uma área restrita de aproximadamente de 450m<sup>2</sup> protegida com cerca, dotada em seu interior de edificação humanizada destinada a oficina, escritório, banheiros etc. com área aproximada de 87 m<sup>2</sup>.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Trata a presente contratação da implantação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica, face a solicitação apresentada pela GERFIT (CI-GERFIT Nº1531/2017) no sentido de se proteger e guardar os componentes do Sistema de Sinalização Náutica, bem como a criação de oficina para reparo de seus componentes tais como lanternas, baterias receptores etc... do Sistema de Sinalização Porto de Itaguaí – Município de Itaguaí – RJ.

#### PREMISSAS DO PROJETO

##### LOCAÇÃO E PROJETOS

Locação de toda área a ser utilizada na implantação do Centro de Manutenção, localizada entre as instalações do NEPON (Polícia Federal), Limites da Área do Terminal (Sepetiba Tecon) e linha limite do enrocamento de proteção do aterro. Estima-se a locação de uma área de 600 m<sup>2</sup> incluído caminho de acesso, na qual pretende-se a **Implantação e Instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica**.

Todos os Projetos necessários a implantação e instalação da Área restrita assim como da Edificação Humanizada nela contida ficarão a cargo e responsabilidade técnica da contratada. Entenda-se como Projetos Necessários a **Implantação e Instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica**, os relativos ao Projeto Estrutural da Pavimentação, Edificação Humanizada em Blocos de Concreto, Projeto Elétrico e de Iluminação, Projeto de Drenagem, e ao Projeto Hidro Sanitário.

##### LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DA AREA (1500 m<sup>2</sup>)

A área destinada a **Implantação e Instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica**, deverá quando necessário ser regularizada manualmente e removida toda a camada vegetal.

##### PAVIMENTAÇÃO

A área destinada a implantação e instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica, deverá ser pavimentada em Placas de Concreto Estrutural 35 MPA, nas dimensões de 6,00m X 6,00m X 0,20m com armadura de aço CA50 em tela dupla, malha 0,10m X 0,10m, diâmetro de 6,30 mm e uso de Barras de Transferência nas laterais das placas de concreto em aço CA-25, diâmetro de 25mm a cada 0,50m.

A carga considerada para o projeto deverá ser de 10 tf/m<sup>2</sup>.

A superfície do pavimento deverá ter acabamento liso, toda área pavimentada deverá ter caimento mínimo de 1% em superfície acabada lisa.

### CERCA DE PROTEÇÃO, ISOLAMENTO E RESTRIÇÃO DE ACESSO

A área destinada a **Implantação e Instalação do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica**, deverá ser provida de cerca em painéis (2,50m X 2,50m) de tela em arame galvanizado revestida em PVC e quadro em tubos de aço galvanizado, assim como nos portões de acesso.

Todo acesso a área restrita deverá ser feito através de portões com 4,00 m de largura para caminhões com rampa de acesso com inclinação máxima de 1,00%. Junto aos portões de acesso deverá ser instalado portões de acesso de pedestres com largura mínima de 1,00m.

### EDIFICAÇÃO HUMANIZADA PARA ABRIGAR OFICINA DE REPARO E ESCRITORIO

No interior da área destinada a implantação e instalação do Centro de Guarda e Manutenção das Boias Náuticas, deverá ser implantada e instalada edificação humanizada em Blocos de Concreto.

1. Fundação tipo Direta em Sapatas com profundidade mínima de 1,20m em concreto estrutural 25 MPA armadura em aço CA-50, assim como as vigas de cintamento.

2. Paredes e Externas e Divisórias. Todas as paredes da edificação deverão ser instaladas em blocos de concreto para fechamento (39X19X14) em modulação em 40X20, com reforço e amarração as vigas de cintamento em armadura de aço CA 50 em todos os encontros das paredes, reforço e amarração essa com colocação de armadura de reforço em cada bloco em cada direção do encontro das paredes. Para efeito de pagamento dos serviços deverão considerados um volume de concreto equivalente ao volume de um bloco em cada sentido do encontro das paredes com altura de 3,00 m. Os acabamentos da lateral de todas as paredes internas e externas deverão ser em juntas acabadas e pintadas em tinta de acrílica branca. As laterais das paredes em recintos de área molhada e cozinha, deverão ser revestidas em azulejo branco 15X15.

3. Pisos. Todo o piso da Edificação Humanizada deverá ser em lajes apoiadas nas vigas de cintamento com cota da soleira no osso de + 0,10m em relação a cota do pavimento do pátio acabado, com revestimento piso cerâmico em porcelanato nas dimensões de 60X60 assentado em contra piso de 0,03m.

4. Laje de Cobertura. A laje de cobertura da Edificação deverá ser do tipo prefabricada de painéis treliçados para forro com espessura mínima de 16 cm. O acabamento da laje a ser adotado deverá ser em pintura em tinta acrílica branca aplicada diretamente a mesma sem revestimento.

5. Cobertura. A Cobertura da Edificação Humanizada destinada a abrigar a Oficina de Reparo e Escritório, devesa ser em telha Canalete 49, adotando-se um beiral mínimo de 100,00 cm para fachada e 50,00 cm nos outros três lados da Edificação.

A contratação desses serviços, referenciados a um valor global de **R\$ 739.026,69 (setecentos e trinta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)** será feita sob regime de execução de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, regida pela Lei 8.666/93.

### NECESSIDADES À EXECUÇÃO DO PROJETO

#### 3. RESUMO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1. Supressão de vegetação para preparo do terreno.(até 1500 m<sup>2</sup>).

3.2. Locação da Área de Pátio, caminho de acesso, cerca, edificação, rede de drenagem,

esgoto etc., incluídos os referidos projetos onde necessários. (até 1500 m<sup>2</sup>).

- 3.3. Pavimentação do terreno; instalação de cercas de fechamento e implantação de edificação de acordo com as características construtivas especificadas neste Projeto Básico ou ainda em planta e nas composições de preço (referenciadas aos bancos de dados do SINAPI, SBC e TCPO).

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

##### **4.1. Canteiro de Obras**

- 4.1.1. O canteiro deverá ter divisão interna para depósito de materiais e ferramentas, sanitários e vestiários e escritório. Deverão ser utilizados containeres adequadamente preparados para atender tais necessidades.
- 4.1.2. Durante toda a obra, o quadro de funcionários deverá contar com um engenheiro em meio período e um mestre de obras, um encarregado, um almoxarife e um motorista em tempo integral. Deverá contar também com técnico de segurança do trabalho 20 horas por mês.
- 4.1.3. A Contratada deverá disponibilizar a seus funcionários os equipamentos de segurança necessários, previstos na legislação e normas pertinentes, bem como alimentação (café da manhã e almoço) e transporte ao local da obra.
- 4.1.4. Todas as instalações provisórias ficarão a cargo da Contratada, sendo que o Contratante poderá disponibilizar o fornecimento de ponto de força, luz e água, e indicar o local apropriado para o canteiro.
- 4.1.5. A Contratada se responsabilizará também por todos os serviços de mobilização e desmobilização e Controle Tecnológico de Qualidade.
- 4.1.6. Deverá ser afixada placa de obra de acordo com a legislação vigente, contendo os dados da obra, da contratada e dos responsáveis técnicos pela execução.
- 4.1.7. Deverá ser emitida A.R.T. assinada pelo responsável pela obra.
- 4.1.8. Após o término da obra, a Contratada será responsável pela retirada das instalações provisórias, bem como de todos os detritos e sobras de material resultantes de suas operações.

##### **4.2. Levantamentos e Projetos**

- 4.2.1. A Contratada será responsável pela locação de toda obra de instalação da área restrita, caminho de acesso, cerca de fechamento, postes de iluminação, rede de drenagem, etc.
- 4.2.2. Deverão ser confeccionados os projetos executivos e detalhamento de todos os itens construtivos da área restrita e edificação, memorial de cálculo das quantidades e cronograma físico-financeiro de execução da instalação.
- 4.2.3. Os projetos deverão ser entregues em meio digital (CD / DVD) gravados em arquivos tipo CAD (\*.dwg) com todas as configurações de plotagem. Também deverão ser entregues três vias impressas de todas as plantas.

##### **4.3. Serviços Administrativos**

- 4.3.1. A administração local deverá ser permanente, sob responsabilidade de mestre de obras devidamente credenciado por período integral e engenheiro por meio período.

##### **4.4. Supressão de Vegetação e Retiradas**

- 4.4.1. A Contratada executará a supressão vegetal, retirada dos resíduos

vegetais e limpeza do terreno.

- 4.4.2. Os serviços deverão ser executados com cuidados especiais de modo a minimizar a interferência com outras atividades exercidas no Porto, observando as questões de segurança, acessos às áreas restritas, movimentação de equipamentos, materiais e pessoal. Todo e qualquer método ou técnica aplicado não deve acarretar riscos para a segurança das operações portuárias bem como para a população circulante nas áreas próximas e limítrofes ao sítio portuário.
- 4.4.3. Os resíduos vegetais resultantes de uma seção, a partir do momento em que for atingida uma cubagem mínima para uma operação de transporte, deverão ser retirados da seção onde foram gerados e destinados.
- 4.4.4. A destinação final dos resíduos vegetais deverá ser dada em atendimento à legislação ambiental vigente.

#### **4.5. Regularização do terreno**

A regularização do terreno deverá ser feita de modo a permitir com regularidade o assentamento da pavimentação, pavimentação essa em placas de concreto com espessura mínima de 20 cm e caimento de 1% na menor dimensão da área cercada.

#### **4.6. Pavimentação**

Devido ao tráfego de caminhões previsto no Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica, todo o seu pavimento será em Placas de Concreto Estrutural 35 MPA, nas dimensões de 5,00m X 5,00m X 0,20m com armadura de aço CA50 em tela dupla. O Pavimento do pátio deverá ter superfície acabada lisa. A base da pavimentação será isolada da superfície do terreno através da colocação de plástico preto. Toda a Área pavimentada deverá ser cercada com lastro de brita 1 com 20 cm de espessura e 100 cm de largura.

#### **4.7. Urbanização**

- 4.7.1. O fechamento do perímetro da área restrita será feito com alambrado. As cercas deverão ser construídas com as seguintes características:
  - Alambrado em painéis em tubos de aço galvanizado, com costura, DIN 2440, diâmetro 2", altura 2,50m, fixados a cada 2,50 metros em painéis com tubos de aço galvanizado horizontais, diâmetro de 1 ½", fixados ao pavimento do pátio através de chumbadores. Com tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 12 BWG e malha 7,5X7,5cm; os painéis deverão ter as dimensões de 2,50m X 2,50m e braço prolongador de 50 cm em 45º contendo 3 fiadas de arame farpado.
  - Fixação dos painéis - No alinhamento definido no projeto, fixam-se os quadros de tubos de aço galvanizado diretamente no pavimento através de chumbadores. O estiramento das telas deverá ser feito paulatinamente de quadro a quadro, em seguida fazer a amarração da tela aos tubos nas extremidades do quadro. Garantir a planeza da tela.
  - Os Portões de acesso de veículos e pedestres deverão ser confeccionados também em painéis modulares.

### **5. ESTRUTURAS DAS FUNDAÇÕES**

#### **5.1. PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO**

- 5.1.1. A Pavimentação do pátio da Área do Centro de Manutenção e Reparo do Sistema de Sinalização Náutica deverá ser em Pavimento Rígido em Placas de Concreto com dimensões de 6,00m X 6,00m X 0,15m, com armação de aço CA-50 em tela dupla, malha 0,10m X 0,10m, diâmetro de 6,3mm e uso de Barras de Transferência nas laterais das placas de

concreto em aço CA-25, diâmetro de 25mm, a cada 0,5m.

- 5.1.2. O recobrimento mínimo das armaduras será de 3,0 centímetros;
- 5.1.3. O concreto a ser usado deverá ser fornecido por usina de concreto e apresentar uma resistência mínima de 35 MPa;

O concreto será constituído de cimento portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais nas especificações respectivas, bem como no disposto na NBR 6118 – “projeto e execução de obras de concreto armado”;

O fator água/cimento será, no máximo, 0,5. A resistência mínima esperada será de 35 MPa e deverá ser comprovada por ruptura de corpos de prova;

Critério de medição: metro cúbico de concreto aplicado na obra. Volume calculado na planta de formas.

## **5.2. Lançamento / aplicação manual de concreto em fundações**

- 5.2.1. O lançamento será realizado diretamente sobre as formas ou de forma manual com a ajuda de baldes e pás apropriadas;
- 5.2.2. Critério de medição: metro cúbico de concreto lançado. Volume calculado na planta de formas.

## **5.3. Armação de aço CA-50**

- 5.3.1. As barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado obedecerão ao disposto na NBR 7480;
- 5.3.2. A resistência característica de escoamento será de 500 MPa;
- 5.3.3. As armaduras serão dobradas, amarradas e dispostas na forma de acordo com o estabelecido em projeto e nas normas pertinentes;
- 5.3.4. Critério de medição: peso de aço pronto (dobrado, amarrado e disposto na forma), conforme tabelas de aço encontrados nos projetos estruturais.

## **5.4. Forma de madeira para fundação**

- 5.4.1. Serão constituídas de tábuas, caibros e sarrafos de pinho ou madeira de reflorestamento, nas dimensões necessárias para a correta execução de acordo com os projetos de forma;
- 5.4.2. Estão incluídas a utilização de pregos e desmoldantes;
- 5.4.3. Também estão incluídas as desmontagens das formas após a cura do concreto;
- 5.4.4. As formas deverão estar perfeitamente alinhadas, niveladas e no prumo, bem como travadas e estruturadas de acordo com o projeto de formas;
- 5.4.5. Foi considerada a reutilização das madeiras em até três vezes;
- 5.4.6. Critério de medição: por área desenvolvida na planta de formas.

## **5.5. Locação da obra**

- 5.5.1. O terreno deverá estar limpo e nivelado;
- 5.5.2. Serão utilizados gabaritos de madeira que deverão estar nivelados, alinhados e esquadrejados;
- 5.5.3. Durante a locação serão utilizados cabos de aço ou nylon, trenas de aço e piquetes de madeira;
- 5.5.4. Critério de medição: área de projeção das edificações.

## **6. ESTRUTURAS DAS CONSTRUÇÕES E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS**

### **6.1. Concreto 25 MPa virado em betoneira, sem lançamento**

- 6.1.1. O concreto será constituído de cimento portland, areia, brita e água de qualidade rigorosamente de acordo com o estabelecido para esses materiais nas especificações respectivas, bem como no disposto na NBR 6118 – “projeto e execução de obras de concreto armado”;
- 6.1.2. A quantidade mínima de cimento será de 350 kg/m<sup>3</sup>. O fator água/cimento será, no máximo, 0,5. A resistência mínima esperada será de 25 MPa e deverá ser comprovada por ruptura de corpos de prova;
- 6.1.3. Critério de medição: metro cúbico de concreto aplicado na obra. Volume calculado na planta de formas.

### **6.2. Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas**

- 6.2.1. Após o preparo, o concreto será transportado com carrinho de mão com roda de borracha pneumática ou giricas com pneu e câmaras;
- 6.2.2. O transporte vertical se dará por guinchos mecanizados ou por sistemas de roldanas adequadamente instaladas e na estrutura da edificação;
- 6.2.3. O lançamento será realizado diretamente sobre as formas ou de forma manual com a ajuda de baldes e pás apropriadas. Em grandes áreas poderá ser utilizados rodos de madeira ou enxadas para espalhar o concreto;
- 6.2.4. Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livre maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. No caso de peças estreitas e altas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas;
- 6.2.5. Poderão ser empregados vibradores de imersão, vibradores de forma ou régua vibratórias, de acordo com a natureza dos serviços executados e desde que satisfaçam à condição de perfeito adensamento do concreto;
- 6.2.6. Critério de medição: metro cúbico de concreto lançado. Volume calculado na planta de formas.

### **6.3. Forma de madeira**

- 6.3.1. Serão constituídas de tábuas, caibros e sarrafos de pinho ou madeira de reflorestamento, nas dimensões necessárias para a correta execução de acordo com os projetos de forma. Também poderão ser utilizadas placas de madeira compensada (madeirite) na espessura adequada em cada caso;
- 6.3.2. Estão incluídas a utilização de pregos e desmoldantes;
- 6.3.3. Também estão incluídas as desmontagens das formas após a cura do concreto;
- 6.3.4. As formas deverão estar perfeitamente alinhadas, niveladas e no prumo, bem como travadas e estruturadas de acordo com o projeto de formas;
- 6.3.5. Foi considerada a reutilização das madeiras em até três vezes;
- 6.3.6. As formas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190 e NBR 8800;
- 6.3.7. Antes do início da concretagem, as formas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta;



- 6.3.8. As formas serão molhadas até a saturação, a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto;
- 6.3.9. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura;
- 6.3.10. O escoramento, sempre que oportuno, obedecerá aos critérios da NBR 6118;
- 6.3.11. Critério de medição: por área desenvolvida na planta de formas.

#### **6.4. Armação de aço CA-50**

- 6.4.1. As barras de aço destinadas a armaduras para concreto armado obedecerão ao disposto na NBR 7480;
- 6.4.2. A resistência característica de escoamento será de 500 MPa;
- 6.4.3. As armaduras serão dobradas, amarradas e dispostas na forma de acordo com o estabelecido em projeto e nas normas pertinentes;
- 6.4.4. As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto;
- 6.4.5. A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se, para isso, a distância mínima prevista na NBR 6118;
- 6.4.6. Serão adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas serão razoavelmente limpas;
- 6.4.7. Critério de medição: peso de aço pronto (dobrado, amarrado e disposto na forma), conforme tabelas de aço encontradas nos projetos estruturais.

#### **6.5. Laje pré-fabricada de painéis treliçados para forro**

- 6.5.1. Está considerado o material e mão-de-obra para execução da forma, escoramento e montagem da laje, preparo, montagem e colocação da armadura, lançamento, adensamento e cura do concreto, incluindo transporte do concreto até a laje, desforma e retirada do escoramento;
- 6.5.2. Lajes pré-fabricadas de painéis treliçados e comprimento máximo de 6,00m.
- 6.5.3. Todos os vãos serão escorados com tábuas colocadas em espelho e pontaletadas. Verificar-se-á se o escoramento está apoiado sobre base firme, bem contraventado e com altura necessária para possibilitar a contraflecha indicada;
- 6.5.4. Todo material utilizado será rigorosamente escolhido. Cuidar-se-á, em especial, quando da colocação de viga pré-moldada, quanto as posições dos ferros negativos ou dos de distribuição, não dispendo as vigas somente pela medida do comprimento;
- 6.5.5. Todo material (vigas, elementos intermediários, armaduras) será molhado antes do lançamento do concreto, e este deve ser bem socado (com colher) para que penetre nas juntas entre as vigas e os blocos;
- 6.5.6. Critério de medição: área da laje em m<sup>2</sup>.

#### **6.6. Alvenaria de fechamento em bloco de concreto**

- 6.6.1. As alvenarias de fechamento em blocos de concreto obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projeto devendo ser

assentados com argamassa conforme item específico e juntas arrematadas;

- 6.6.2. Os blocos de concreto devem trazer a identificação do fabricante, sem que prejudique seu uso, não podendo apresentar defeitos sistemáticos, como trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e não uniformidade de cor. Devem ser utilizados os blocos de 14 X 39 X 19 cm;
- 6.6.3. Caso os panos de alvenaria possuam comprimentos superiores a 5 m (cinco metros), deverão ser embutidos pilaretes, de concreto armado, dimensionados pela Contratada e com a anuência da Fiscalização, antes da execução desse componente estrutural;
- 6.6.4. Sobre o vão de portas serão moldadas vergas com os próprios blocos de concreto. As vergas excederão a largura do vão de, pelo menos, 30 cm (trinta centímetros) em cada lado e terão altura, mínima, de 19 cm (dezenove centímetros);
- 6.6.5. Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo de vigas, essas peças estruturais serão chapiscadas com argamassa conforme item específico. No caso dos pilares, além do chapisco, a ligação será efetuada com o emprego de barras de aço, com diâmetro de 5 a 10 mm, distanciadas cerca de 60 cm e engastadas tanto no pilar (10 cm) quanto na alvenaria (50 cm);
- 6.6.6. Caberá a Fiscalização a inspeção e o recebimento das alvenarias quanto à verificação das espessuras especificadas em projeto, locação, verificada antes do início do levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, com a utilização de trenas e esquadros de obra, bem como nivelamento e prumo. Não será aceita distorção maior do que 5 mm (cinco milímetros), prumo e nível;
- 6.6.7. Como critério de medição será utilizado a área, considerando-se cheios os vãos iguais ou inferiores a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e descontando-se as áreas que excederem a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

### **6.7. Chapisco em paredes 1:3**

- 6.7.1. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse revestimento;
- 6.7.2. Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira;
- 6.7.3. Deverá ser empregada argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, espessura de 5 mm;
- 6.7.4. A aplicação do chapisco deverá ser realizada por aspensão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda a área da base que se pretende revestir;
- 6.7.5. Como critério de medição será utilizado a área, considerando-se cheios os vãos iguais ou inferiores a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e descontando-se as áreas que excederem a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

### **6.8. Reboco paulista 1:2:8**

- 6.8.1. O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
  - a) 24 horas após a aplicação do chapisco;

- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e cerâmicas e de blocos de concreto, para início do emboço;
- 6.8.2. A espessura máxima admitida para o emboço é de 20 mm;
- 6.8.3. Utilizar argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada no traço 1:2:8;
- 6.8.4. Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2 m;
- 6.8.5. Após executadas as guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias, em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio de colher de pedreiro;
- 6.8.6. Retirar o excesso e regularizar a superfície com passamento do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea;
- 6.8.7. O desvio de prumo tolerável é de 3 mm por metro;
- 6.8.8. Como critério de medição será utilizado a área, considerando-se cheios os vãos iguais ou inferiores a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e descontando-se as áreas que excederem a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

#### **6.9. Azulejo branco 15x15 incluindo rejunte**

- 6.9.1. O revestimento interno vertical de Sanitários deverá ser executado em placas cerâmicas esmaltadas prensadas porosas para parede, com dimensões de (20 x 20) cm (vinte por vinte centímetros), conforme definido em projeto, do grupo de absorção BIII de alta resistência a ataques químicos (classe GLA), de classe 3, mínima, de resistência à manchas, resistente à gretagem e classe de abrasão superficial PEI 0 referência WHITE PLAIN LUX, linha CLEAN, marca PORTINARI de fabricação CECRISA, ou similar;
- 6.9.2. Serão assentados com argamassa industrializada à base de cimento branco estrutural ou cinza, calcário dolomítico, areia de quartzo e aditivos tipo ACI e rejuntados também com argamassa industrializada à base de cimento portland cinza ou branco, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não-tóxicos impermeabilizante e de resistência à formação de fungos na cor cinza claro na espessura de 3 mm (três milímetros) dada com a utilização de espaçadores plásticos;
- 6.9.3. O revestimento vertical interno será executado após estarem embutidas e ensaiadas, quanto à estanqueidade, as tubulações de água fria e esgoto, como também colocados os elementos e caixas de passagem e de derivações de instalações elétricas;
- 6.9.4. Como critério de medição será utilizado a área efetiva do revestimento.

#### **6.10. Pintura látex acrílico 3 demãos**

- 6.10.1. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo;
- 6.10.2. Aplicar Selador Acrílico diretamente nos blocos de concreto em 2 demãos, aguardar secagem, e aplicar a tinta látex acrílica nos blocos.
- 6.10.3. Aplicar com rolo de lã;
- 6.10.4. Intervalo entre as demãos de 4 horas;
- 6.10.5. Como critério de medição será utilizado a área, considerando-se cheios os

vãos iguais ou inferiores a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e descontando-se as áreas que excederem a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

#### **6.11. Pintura externa látex acrílico**

- 6.11.1. A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo;
- 6.11.2. Aplicar diretamente nos blocos de concreto, selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 15 dias;
- 6.11.3. Aplicar o látex acrílico com rolo de lã;
- 6.11.4. Intervalo entre as demãos de 4 horas;
- 6.11.5. Como critério de medição será utilizado a área, considerando-se cheios os vãos iguais ou inferiores a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e descontando-se as áreas que excederem a 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados).

#### **6.12. Divisória sanitária de mármore / granito e=3cm**

- 6.12.1. As divisórias serão em mármore / granito polido com espessura mínima de 3 cm e altura de 180 cm;
- 6.12.2. Os painéis laterais serão suspensos, cerca de 20 cm, e fixados em painéis frontais, estes apoiados no piso;
- 6.12.3. As divisórias sanitárias dos boxes de chuveiros serão do tipo simples, com anteparo, prateleiras e cabideiros;
- 6.12.4. As portas deverão receber revestimento em laminado plástico termoestável estrutural maciço tipo TS com 10 mm de espessura e acabamento texturizado em ambas as faces na cor branco gelo com altura de 1,60 m (20 cm acima do piso);
- 6.12.5. As ferragens e acessórios deverão seguir as especificações do fabricante quanto a fecho de uso universal, dobradiças e demais elementos de fixação;
- 6.12.6. Como critério de medição será utilizado a área de divisória (inclusive portas e estruturas de suporte, fixação, ferragens, arremates e demais serviços auxiliares) pela área delimitada por montantes extremos, rodapés e vergas de cada conjunto de painéis, sem considerar desconto algum, em m<sup>2</sup>, conforme as dimensões indicadas no projeto.

#### **6.13. Contrapiso em argamassa 1:4 e=5cm**

- 6.13.1. Primeiramente a base deverá ser preparada, compactada e nivelada;
- 6.13.2. Deverão ser executadas guias de madeira em panos não superior a 2 m;
- 6.13.3. O contrapiso deverá ser executado com concreto magro com espessura mínima de 5 cm.
- 6.13.4. Como critério de medição será considerado a área de piso efetivamente executada.

#### **6.14. Piso em cerâmica esmaltada assentada em argamassa colante com rejunte**

- 6.14.1. Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e molhada;
- 6.14.2. Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 horas do seu preparo;

- 6.14.3. Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base, em seguida, passar o lado dentado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente no restante do material preparado, sem adicionar mais água;
- 6.14.4. Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até uma hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha limpa e úmida;
- 6.14.5. O rejuntamento poderá ser executado 12 horas após o assentamento;
- 6.14.6. Como critério de medição será considerado a área de piso efetivamente executada.

#### **6.15. Cobertura em telha de Concreto incluindo madeiramento**

- 6.15.1. Estrutura de madeira constituída de peças de apoio e travamento, caibros, ripas etc.
- 6.15.2. Inclinação mínima de 25%.
- 6.15.3. As telhas componentes dos beirais deverão ser fixadas com arame de cobre como forma de impedir o escorregamento e o arranchamento das mesmas pelos ventos.
- 6.15.4. A colocação é feita a partir do beiral e da esquerda para a direita;
- 6.15.5. Os beirais deverão ter no mínimo 80,00 cm de comprimento em sua projeção.
- 6.15.6. Como critério de medição será considerado a projeção da área do telhado.

#### **6.16. Porta de alumínio de abrir, incluindo quarnição**

- 6.16.1. Colocar o contra-marco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas;
- 6.16.2. Acertar o prumo e o nível da peça;
- 6.16.3. Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa;
- 6.16.4. Depois de o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa;
- 6.16.5. Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura;
- 6.16.6. Quando terminar o acabamento, fixar a porta que é parafusada no contramarco;
- 6.16.7. O nível e o prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora do esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento;
- 6.16.8. Como critério de medição será considerado a área da porta colocada, em função do vão-luz.

#### **6.17. Porta externa de madeira, incluindo batente, ferragens e quarnições**

- 6.17.1. Verificar se o tamanho do batente confere com a medida da porta;
- 6.17.2. Impermeabilizar todo o batente, inclusive a parte que ficará em contato com a alvenaria;
- 6.17.3. Após a secagem da pintura, montar o batente com parafusos e utilizar

duas réguas de madeira para manter o esquadro;

- 6.17.4. Na alvenaria chumbar três tacos em cada lateral e dois acima;
- 6.17.5. Colocar o batente no local, ajustar em relação ao nível, prumo e esquadro;
- 6.17.6. Entre o taco e o batente usar calço na espessura exata, não utilizar cunhas, atenção, pois o parafuso deverá penetrar no taco no mínimo 2 cm de profundidade;
- 6.17.7. Fixar o batente com os parafusos em todos os tacos;
- 6.17.8. Antes de colocar a folha, verificar o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique torta. Não tentar corrigir as arestas da folha com plaina;
- 6.17.9. Toda porta externa deve ter soleira colocada na parte inferior do lado externo da folha;
- 6.17.10. Observar o correto alinhamento e prumo das dobradiças para que a suspensão da folha não fique fora de linha. Os parafusos para fixação das dobradiças não devem ser batidos com martelo;
- 6.17.11. Como critério de medição utilizar a unidade instalada.

#### **6.18. Porta de alumínio vazada de correr (portão)**

- 6.18.1. Colocar o contra-marco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas;
- 6.18.2. Acertar o prumo e o nível da peça;
- 6.18.3. Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (uma parte de cimento para três de areia);
- 6.18.4. Depois de o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa;
- 6.18.5. Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura;
- 6.18.6. Quando terminar o acabamento, fixar a porta que é parafusada no contramarco;
- 6.18.7. O nível e o prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora do esquadro irá gerar problemas de abertura e fechamento do portão;
- 6.18.8. Como critério de medição será considerado a área do portão colocado, em função do vão-luz.

#### **6.19. Janela de alumínio, colocação e acabamento maxim-ar, janela de correr com quatro folhas contramarcos**

- 6.19.1. Colocar o contra-marco no vão. Calçar levemente com pedaços pequenos de madeira. Não usar cunhas;
- 6.19.2. Acertar o prumo e o nível da peça;
- 6.19.3. Com a peça devidamente calçada, com nível e prumo conferidos, iniciar a fixação com argamassa (uma parte de cimento para três de areia);
- 6.19.4. Depois de o cimento secar, retirar os calços de madeira e fechar os buracos com argamassa;
- 6.19.5. Dar acabamento na parede, revestimentos com argamassa, inclusive pintura;
- 6.19.6. Quando terminar o acabamento, fixar a janela, que é parafusada no

contramarco;

- 6.19.7. O nível e o prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora do esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento;
- 6.19.8. Como critério de medição será considerado a área da janela colocada, em função do vão-luz.

#### **6.20. Bancada em granito natural**

- 6.20.1. As bancadas, testeiras, rodabancas e frontispícios da guarita deverão ter 20 mm (vinte milímetros) de espessura, em granito natural com acabamento polido fino na cor cinza andorinha ou corumbá com faces aparentes planas e arestas bisotadas a 45° (quarenta e cinco graus) executados conforme detalhes específicos;
- 6.20.2. Ao longo do encontro de cada bancada com a respectiva parede deverá ser instalada rodabanca de 10 cm (dez centímetros) de altura;
- 6.20.3. Não serão aceitas peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com outros quaisquer defeitos;
- 6.20.4. Como critério de medição será utilizado a área de bancada, inclusos testeiras, rodabancas e frontispícios.

#### **6.21. Vidro comum aramado**

- 6.21.1. A fixação do vidro comum aramado, colocado em caixilho, com ou sem baguetes, duas demãos de massa, com espessura de 6 mm, será com utilização de mão-de-obra especializada para colocação de vidros;
- 6.21.2. Como critério de medição utilizar-se-á a área efetiva de vidro, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

#### **6.22. Vidro temperado**

- 6.22.1. Serão aplicados vidros temperados, espessura de 8 mm, colocados em caixilhos com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene;
- 6.22.2. Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera;
- 6.22.3. Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçãoadas de acordo com a aplicação prevista;
- 6.22.4. Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto;
- 6.22.5. As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos;
- 6.22.6. Assegurar folga da ordem de 3 a 5 mm entre o vidro e a esquadria;
- 6.22.7. Como critério de medição utilizar-se-á a área efetiva de vidro, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

## 7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

### 7.1. Água fria

Deve-se observar o desenvolvimento das atividades de maneira compatível com o uso das instalações. Para água fria, portanto, é essencial uma execução com critérios mínimos de higiene; por isso, o interior das instalações deve ser mantido limpo, livre de resíduos originados das operações de execução da instalação propriamente dita, ou oriunda de outras atividades realizadas em canteiro.

Para a montagem das juntas dos tubos de PVC, observar-se-ão, além de outros aspectos normativos que se façam necessários, os seguintes procedimentos:

- Junta soldável:

Lixar as superfícies a serem soldadas e limpá-las com solução limpadora recomendada pelo fabricante, com o objetivo de melhorar a aderência (soldagem). As rebarbas internas e externas devem ser eliminadas com lima ou lixa fina. Aplicar com pincel uma camada fina e uniforme de adesivo, na parte interna da bolsa e na parte externa do tubo. Introduzir a extremidade do tubo até o fundo da bolsa, e manter a montagem imóvel por cerca de 30 s para pega da solda. Remover o excesso de adesivo e evitar que a junta sofra solicitações mecânicas por um período de 5 min.

- Junta roscável:

Prender o tubo, sem que ele fique ovalado pela morsa. Limpá-lo na extremidade a ser trabalhada. Montar a tarraxa, observando a colocação correta do cossinete; colocá-la no tubo e girar uma volta para a direita (sentido horário), e  $\frac{1}{4}$  de volta para a esquerda (sentido anti-horário), repetindo a operação até a obtenção do comprimento desejado para a rosca (a qual deve ter o mesmo comprimento da bolsa onde for interligada).

Para as juntas desmontáveis, aplicar fita veda-rosca. Nas não-desmontáveis, empregar resinas Epóxi (Araldite, Epikote, etc). As conexões de PVC com rosca não devem ser atarraxadas em exagero, pois não é a força e o aperto que fazem a vedação, mas sim o material vedante adequado, aplicado da forma correta.

As alturas, a contar do piso acabado, quando não indicada em projeto, para saídas de água dos aparelhos serão de:

- a) 20 cm para bacia com caixa acoplada;
- b) 100 cm para mictório;
- c) 60 cm para lavatório;
- d) 110 cm para tanque e pia;
- e) 220 cm para chuveiro;
- e) 110 cm para o registro de pressão do chuveiro;
- f) 50 cm para torneira de lavagem; e
- g) 180 cm para o registro geral.

As tubulações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

### 7.2. Esgoto

O projeto deve necessariamente prever a colocação de dispositivos de inspeção, os quais devem ser instalados junto às curvas dos tubos de queda, e preferencialmente à montante das mesmas.



As juntas soldáveis dos tubos devem seguir às mesmas recomendações para instalação de água fria.

- Juntas com anel de vedação:

Limpar com uma estopa a ponta e a bolsa a serem unidas, especialmente a virola de encaixe do anel de vedação. Marcar na ponta do tubo a profundidade da bolsa. Em seguida, encaixar o anel de vedação na virola da bolsa do tubo. Aplicar uma camada de pasta lubrificante na ponta do tubo e na parte visível do anel de vedação. Introduzir a ponta do tubo, forçando ao encaixe até o fundo da bolsa; depois, recuar o tubo aproximadamente 1,0 cm, para permitir eventuais dilatações.

A Contratada deverá elaborar projeto de captação de esgoto que observe aos seguintes critérios: rápido escoamento de despejos; facilidade de desobstrução e limpeza, preferencialmente sem a demolição de alvenarias e/ou parte das instalações; impossibilite a passagem de gases, animais e insetos ao interior do edifício; impeça a formação de depósitos de gases no interior das tubulações e/ou contágio da água para consumo.

Os materiais empregados na montagem do sistema de captação dos despejos serão compostos pela Série Normal, de acordo com a NBR 5688/1999.

As alturas, a contar do piso acabado, quando não indicado em projeto, para entradas de esgoto dos aparelhos serão de:

- a) 37 cm para mictório;
- b) 45 cm para lavatório;
- c) 50 cm para pia; e
- d) 40 cm para tanque.

As tubulações de esgoto também obedecerão às declividades mínimas descritas em norma técnica, devendo ser procedida verificação geral dos níveis, até a interligação com as instalações existentes ou com a rede urbana.

Como não há rede de coleta de esgoto no local, deverá ser construída fossa séptica de acordo com o desenho em planta, na qual constam também as quantidades de material demandadas para sua construção.

O sistema será composto de tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, dimensionados para o uso a qual se destina a instalação e atenderá aos critérios da NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.

O tanque séptico e o filtro anaeróbio deverão ser construídos de alvenaria de tijolo maciço, de forma a atender às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência a agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculo.

A interligação entre o tanque e os elementos de disposição do efluente no terreno, deve ser executada em tubulação de PVC tipo esgoto.

A pedra britada nº 2 utilizada nos sumidouros, nas valas de infiltração e nos filtros anaeróbios deverá ser limpa e isenta de materiais estranhos.

O lançamento de efluentes de tanques sépticos e de suas instalações complementares em águas de superfície será permitida em áreas específicas, mediante estudo especial pelos órgãos ambientais, podendo ser ouvida a Prefeitura Municipal respectiva.

O emprego de tanques sépticos para destino dos esgotos sanitários é limitado a despejos de um ou mais prédios, de forma que, como forma de facilitar a manutenção e/ou operação, o volume útil máximo admissível para um tanque séptico seja de 75.000 litros.

Devem ser encaminhados aos tanques sépticos todos os despejos oriundos de lavatórios, bacias sanitárias, mictórios e ralos de pisos de compartimentos internos.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de águas pluviais, bem como de despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente.

### **7.3. Águas pluviais**

A Contratada deverá elaborar dispositivo que recolha e conduza a vazão de projeto, até a adequada caixa de inspeção.

Algumas recomendações devem ser observadas, tais como: devem permitir limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação; utilizar ralos hemisféricos sempre que os ralos planos possam causar obstruções; absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão sujeitas; não provocar ruídos excessivos; ter declividade mínima de 0,5% em se tratando de superfícies externas, a fim de garantir o escoamento da água; as calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior; e utilizar materiais resistentes às intempéries quando expostos.

### **7.4. Aparelhos, louças e metais sanitários**

Nos locais identificados em projeto deverão ser instalados aparelhos, louças e metais sanitários conforme abaixo especificados.

Como critério de medição será utilizado a unidade da peça instalada.

- a) vaso sanitário de louça com assento incluído além de acessórios para instalação;
- b) bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes e assento para PPNE;
- c) Lavatórios com colunas em loca 45x55 cm;
- d) Engates ou rabichos flexíveis em metal cromado ½” para lavatórios;
- e) Torneira de pressão metálica para uso geral;
- f) Mictório de louça individual, incluindo sifão e válvula de acionamento;
- g) Registros de gaveta com canopla de ¾” e 1”;

## **8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Estas especificações têm como finalidade precípua definir as principais características dos materiais e serviços a serem empregados nas instalações elétricas. De acordo com o projeto, serão instalados pontos de tomada de energia elétrica ininterrupta, pontos de tomada de energia normal, luminárias especificadas, além de outros itens especificados em projeto e planilha orçamentária.

Conforme referenciado em planilha, serão executados os seguintes serviços:

- a) Quadros de distribuição;
- b) Instalação de disjuntores termomagnéticos;
- c) Instalação de célula fotovoltaica;
- d) Instalação de interruptores simples e paralelos, de acordo com o projeto executivo;
- e) Instalação de tomadas de uso comum e uso específico de acordo com o padrão da nova norma brasileira;
- f) Instalação de pontos de luz nos tetos e paredes (arandelas) de acordo com o indicado nos projetos;

- g) Execução de toda a fiação necessária com cabos flexíveis de cobre isolados em PVC 750V / 70°C, nas bitolas indicadas em projeto;
- h) Eletrodutos corrugados de PVC;
- i) Luminárias apropriadas para cada ambiente, conforme indicado em projeto;
- j) Aterramento de todo o sistema elétrico.

A rede elétrica deverá estar isolada da rede lógica de maneira a evitar qualquer tipo de interferência. As instalações deverão seguir rigorosamente a NBR-5410/2004.

### **8.1. Telefonia e Lógica**

Estas especificações têm como finalidade precípua definir as principais características dos materiais e serviços a serem empregados na rede de telefonia e lógica. De acordo com o projeto e planilha orçamentária, serão instalados pontos de telefone e tomadas RJ-45 para rede de dados, além dos racks e acessórios necessários.

Conforme planilha anexa, serão executados os seguintes serviços:

- a) Pontos de tomada para telefone;
- b) Eletrodutos de PVC;
- c) Cabos telefônicos CCI – 2 pares;
- d) Cabo UTP para rede estruturada categoria 6;
- e) Rack fechado, incluindo instalação;
- f) Pontos secos para instalação de TV, alarme e lógica, incluindo acessórios;

Não estão previstas as instalações de equipamentos de informática bem como dos ativos de rede. Para estes serviços deverão ser contratadas empresas especializadas.

### **8.2. Iluminação do Pátio**

A iluminação do Pátio será realizada através de no mínimo 4 refletores de Led de 50,00W de forma que possamos ter iluminada a maior parte do Pátio e acesso a esse.

### **8.3. Climatização**

Está incluída a aquisição e instalação de ar condicionado tipo Bi-split de 12.000 BTU's, incluindo acessórios necessários, e interligações (instalação elétrica, drenos, rede de refrigeração, etc.)

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A CDRJ poderá disponibilizar para consulta, informações técnicas existentes, necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.
- 9.2. No desenvolvimento dos trabalhos deverá ser atendida a legislação aplicável, as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as congêneres internacionais, e demais dispositivos legais em vigor, nos níveis federais, estaduais e municipais, referentes à utilização, proteção, conservação de recursos naturais e à ocupação do solo, operações e segurança portuária e segurança à navegação.

## **10. PRAZO**

- 10.1 O prazo contratual para execução dos serviços de implantação e instalação do centro de guarda, manutenção e reparo das boias náuticas do Porto de Itaguaí, especificados no presente Projeto Básico, será de 04 (quatro) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço assinada pelo Diretor-Presidente da CDRJ.
- 10.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por necessidade exclusiva de serviços

não previstos e necessários à conclusão da obra.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pela CDRJ, com a designação de técnicos, a ser feita através de Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Diretor-Presidente da CDRJ.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Apresentar, a CDRJ, um Programa de Trabalho, detalhando os serviços a serem executados, durante o período de vigência do presente Contrato;

A contratada emitirá relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da Fiscalização;

Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, onde deverá constar obrigatoriamente:

Registro das ocorrências relevantes inerentes aos serviços, obtidos do livro diário de obras;

Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucioná-los.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços a seu cargo;

Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;

Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da Contratada.

A contratada utilizará mão-de-obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento dos serviços objeto desta especificação.

A Contratada deverá assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão-de-obra, respeitando todos os requisitos legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a CDRJ de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado.

Os serviços serão executados com fiel observância das Cláusulas previstas no Contrato, segundo a Lei 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

A contratada obriga-se a manter durante a duração do contrato um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo "Currículo" será submetido à aceitação da CDRJ, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade, única e exclusiva da Contratada, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução.

Ficará a cargo da contratada a obtenção de licenças e outras providências decorrentes, junto às Entidades Municipais, Estaduais e ou Federais.

A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

Todos os empregados da Firma Empreiteira deverão se apresentar convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho.

Deverá a Firma Empreiteira manter, permanentemente no local do trabalho um encarregado. Todo equipamento necessário à execução dos serviços, sua mobilização, guarda de

material, instalações de apoio e sua conservação, serão de responsabilidade da Firma Empreiteira.

A Contratada ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a CDRJ e, sem importar alteração de prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior.

A Contratada em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer a legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à CDRJ o direito de exercer supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos.

Os serviços serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela CDRJ, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela CDRJ, a seu exclusivo juízo.

A Fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida por seus empregados, prepostos ou contratados.

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada, serão realizadas por escrito, devendo ser anotadas em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

A Contratada ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da CDRJ, através da Fiscalização.

Deverá a Contratada apresentar à Fiscalização antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços, obtida junto ao CREA.

As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuária.

A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução dos serviços, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.

A destinação dos resíduos gerados na obra deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CDRJ**

Efetuar o pagamento das faturas na forma e nos prazos estabelecidos no contrato após a certificação pela fiscalização, de que os serviços foram realizados.

Prestar os esclarecimentos necessários, em caso de dúvida, quanto a execução dos serviços contratados.

#### **14. SUBEMPREITADA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A contratada não poderá subempreitar, no todo ou em parte, sem autorização por escrito da CDRJ, os serviços a serem contratados, mantendo-se, contudo, a sua integral responsabilidade pela prestação dos referidos serviços.

A contratada não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações contratuais, nem poderá ceder ou dar garantia no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo com autorização previa e por escrito das CDRJ, desde que, ainda assim, cumpridas as obrigações contratuais pela cedente.

#### **15. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Havendo previsão na legislação a CDRJ reterá do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

#### **16. ATESTADO DE OBRA/SERVIÇO**

O atestado de obra/serviço será fornecido ao final do Contrato, mediante requerimento do interessado e pagamento do valor correspondente, que deverá ser efetuado na GERATE, situada à Av. Rodrigues Alves, nº 20 – 3º andar.

#### **17. REGIME DE EMPREITADA**

O regime de execução contratual será de empreitada preço unitário.

Os serviços foram estimados através de informações topográficas e presencial nos arredores da área a ser cercada.

Deste modo, o que melhor atende ao interesse público é a adoção do regime de empreitada por preço unitário, pagando-se por medição de cada unidade utilizada.

#### **18. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPLEMENTAM ESTE ANEXO I:**

ANEXO I-A – DESENHOS

ANEXO II – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO II-A – PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II-B – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO II-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (ITEM 7.57 DO ANEXO II)

ANEXO II-D – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ANEXO III-A – PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III-B – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO III-C – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI (ITEM 7.57 DO ANEXO II)

ANEXO III-D – PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

## **ANEXO I-A**

### **DESENHOS**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

**OBS: O ARQUIVO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA HOMEPAGE DA CDRJ: [WWW.PORTOSRIO.GOV.BR](http://WWW.PORTOSRIO.GOV.BR), “LICITAÇÕES E CONTRATOS”, “CONCORRÊNCIAS”.**



## ANEXO II

## PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

## CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Item	Serviços	Unid	Qty	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Referência
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC, 1 vaso, 1 mic, 1 lav, 4 chuv	loc/mês	4,00	613,50	2.454,00	SINAPI 10775
1.2	Container 230 x 620cm para depósito	loc/mês	4,00	479,29	1.917,16	SINAPI 10776
1.3	Container 220 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 vasos, 1 lav, 1 mic e 4 chuv	loc/mês	4,00	696,57	2.786,28	SINAPI 10777
1.4	Ligações Provisórias de água, esgoto e eletricidade	unid	1,00	2.293,72	2.293,72	SCO AD 19.20.0050 + SCO AD 19.20.0100
1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m2	6,00	442,04	2.652,24	SINAPI 74209/001
1.6	ART do serviço	unid	1,00	214,88	214,88	CREA-RJ
	<b>Subtotal (1)</b>				<b>12.318,28</b>	
<b>2</b>	<b>LEVANTAMENTOS E PROJETOS</b>					
2.1	Locação da Obra, com uso de Equipamentos Topográficos, inclusive nivelador.	m2	500,00	22,07	11.035,00	SINAPI 73686
2.2	Engenheiro Projetista Pleno	h	60,00	93,61	5.616,60	SINAPI 90778
2.3	Desenhista Detalhista	h	40,00	27,60	1.104,00	SINAPI 88597
	<b>Subtotal (2)</b>				<b>17.755,60</b>	
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	Engenheiro Junior (meio período)	h	352,00	74,42	26.195,84	SINAPI 90777
3.3	Encarregado	h	704,00	34,05	23.971,20	SINAPI 90776
3.4	Apontador	h	704,00	24,13	16.987,52	SINAPI 90767
3.5	Almoxarife	h	704,00	25,01	17.607,04	SINAPI 90766
3.6	Motorista	h	704,00	19,78	13.925,12	SINAPI 88284
3.7	Técnico de Segurança do Trabalho	h	80,00	32,71	2.616,80	SINAPI 88266
	<b>Transporte da Administração/Pessoal da Obra</b>					
3.8	Veículo comercial Leve	mês	4,00	3.530,09	14.120,36	SCO AD 14.15.0750 (B)
3.9	Camioneta de Serviço com capacidade mínima para 13 passageiros, com motorista, material de operação e material de manutenção	chp	160,00	71,00	11.360,00	SCO AD 14.15.0250
3.10	Caminhão Toco para Transporte de Material	chp	80,00	125,51	10.040,80	SINAPI 5824
	<b>Subtotal (3)</b>				<b>136.824,68</b>	
<b>4</b>	<b>DESMATAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE ENTULHO</b>					
4.1	Capina e Limpeza Manual de Terreno com Pequenos Arbustos	m2	1.500,00	1,48	2.220,00	SINAPI 73859/002
4.2	Caçamba fixa para retirada de Entulho	m3	30,00	57,30	1.719,00	SCO TC.05.15.0100
4.3	Disposição Final Materiais / Resíduos de Obra	ton	30,00	14,24	427,20	SCO TC 09.05.0700
	<b>Subtotal (4)</b>				<b>4.366,20</b>	
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO</b>					
5.1	Fornecimento de bica corrida, inclusive transporte, nivelamento e compactação	m3	100,00	65,43	6.543,00	SCO BP 04.05.0050
5.2	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m2	500,00	5,76	2.880,00	SINAPI 68053
5.3	Concreto 35 MPA usinado e de acordo com a Norma NBR-6118 e apresentação de ensaios necessários	m3	76,00	306,32	23.280,32	SINAPI 34495
5.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	76,00	121,92	9.265,92	SINAPI 74157/004
5.6	Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA 50 de 6,3mm com montagem	Kg	7.600,00	7,33	55.708,00	SINAPI 92769
5.7	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	m2	24,00	93,10	2.234,40	SINAPI 97086
5.9	Fornecimento Corte e Dobra Aço CA - 25 diametro 25,00mm	Kg	577,50	3,66	2.113,65	SINAPI 92881
5.10	Fornecimento de Manta e execução da cura do concreto com reaproveitamento da manta três vezes	m2	150,00	10,27	1.540,50	SINAPI 73881/003
	<b>Subtotal (5)</b>				<b>103.565,79</b>	



## ANEXO II

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

#### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018 (CONTINUAÇÃO)

6	ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO HUMANIZADA E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS					
<b>6.1</b>	<b>SAPATAS (1,00 X 1,00 X 0,20 X 0,20) X 12 (até cabeça da viga de cintamento)</b>					
6.1.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	4,80	324,07	1.555,54	SINAPI 94965
6.1.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	4,80	121,92	585,22	SINAPI 74157/004
6.1.4	Armação de Sapata em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	kg	408,00	7,48	3.051,84	SINAPI 96546
6.1.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, reaproveitamento 4 X	m2	6,24	145,20	906,05	SINAPI 96541
6.1.6	Concreto magro para regularização	m3	1,73	263,12	454,67	SINAPI 94962
6.1.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	m3	15,00	131,65	1.974,75	SINAPI 96522
6.1.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete	m3	11,60	44,37	514,69	SINAPI 96995
<b>6.2</b>	<b>VIGAS DE CINTAMENTO (0,15 X 0,30) X 61,60 m</b>					
6.2.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,77	324,07	898,32	SINAPI 94965
6.2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	2,77	121,92	337,96	SINAPI 74157/004
6.2.4	Armação de Viga em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	Kg	235,62	6,33	1.491,47	SINAPI 92762
6.2.5	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	m2	9,24	93,10	859,96	SINAPI 97086
6.2.6	Concreto magro para regularização	m3	2,46	263,12	648,33	SINAPI 94962
6.2.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	m3	2,70	131,65	355,46	SINAPI 96522
6.2.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete	m3	2,15	44,37	95,40	SINAPI 96995
<b>6.3</b>	<b>LAJE DE PISO (0,15 X 5,47 X 15,22)</b>					
6.3.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	12,49	324,07	4.046,99	SINAPI 94965
6.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	12,49	121,92	1.522,54	SINAPI 74157/004
6.3.4	Armação de Aço CA 50 - fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg	1.061,48	7,33	7.780,65	SINAPI 92769
<b>6.4</b>	<b>LAJE DE FORRO (0,11 X 5,47 X 15,22)</b>					
6.4.1	Laje Pre-mold Beta 11 P1,0KN/m <sup>2</sup> vão 4,4m incl. Vigotas tijolos armadura negativa, capeamento concreto 20 MPA, escoramento, material e mão de obra.	m2	83,25	79,92	6.653,61	SINAPI 74141/001
6.4.2	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	11,66	189,09	2.203,93	SINAPI 92873
6.4.3	Armação Negativa em Aço CA 50 diametro 6,30 mm, fornecimento, corte etc..	Kg	67,01	7,33	491,16	SINAPI 92769
<b>6.5</b>	<b>ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO MODULAÇÃO 15 X 40 E ACABAMENTOS</b>					
6.5.1	Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto 14 X 19 X 39	m2	184,74	62,61	11.566,57	SINAPI 87468
6.5.2	Armação Vertical de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm	Kg	122,17	6,12	747,66	SINAPI 89996
6.5.3	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	5,24	324,07	1.698,65	SINAPI 94965
6.5.4	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	5,24	189,09	991,13	SINAPI 92873
6.5.5	Armação de Cinta de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm	Kg	78,98	5,64	445,42	SINAPI 89998
6.5.6	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	1,68	324,07	545,32	SINAPI 94965
6.5.7	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	1,68	189,09	318,18	SINAPI 92873
6.5.8	Armação de Verga e Contraverga de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm	Kg	18,78	7,39	138,80	SINAPI 90000
6.5.9	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	0,40	324,07	131,20	SINAPI 94965
6.5.10	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	0,40	189,09	76,55	SINAPI 92873
6.5.11	Chapisco em paredes 1:3	m2	138,60	3,69	511,43	SINAPI 87878
6.5.12	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1 : 2 : 8	m2	140,00	27,82	3.894,80	SINAPI 87536
6.5.13	Revestimento Ceramico para Paredes Internas 20 X 20	m2	140,00	45,56	6.378,40	SINAPI 87265
6.5.14	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, uma demão	m2	83,25	2,60	216,46	SINAPI 88484
6.5.15	Pintura Látex Acrílico em Teto 2 Demãos	m2	83,25	12,52	1.042,33	SINAPI 88488
6.5.16	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	m2	186,63	2,22	414,33	SINAPI 88485
6.5.17	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	m2	186,63	10,83	2.021,24	SINAPI 88489
6.5.18	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	m2	124,14	2,60	322,76	SINAPI 88484
6.5.19	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	m2	124,14	10,83	1.344,44	SINAPI 88489
6.5.20	Divisória em granito branco polido, espessura 3 cm assentada com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco.	m2	40,00	654,13	26.165,20	SINAPI 79627
6.5.21	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico aplicado sobre laje espessura de 3,00cm.	m2	83,25	31,77	2.644,96	SINAPI 87630
6.5.22	Piso em cerâmica de porcelanato pei5 60x60	m2	85,00	108,53	9.225,05	SINAPI 87263
6.5.23	Cobertura em telha de concreto de encaixe, incluindo madeiramento	m2	118,95	84,88	10.096,11	SINAPI 94189 + SINAPI 92539
6.5.24	Porta de alumínio de abrir incluindo guarnição	m2	5,12	688,05	3.522,82	SINAPI 74071/1
6.5.25	Kit de Porta de Madeira para Pintura, Padrão medio 90 X 210 cm espessura de 3,5 cm, ferragem, montagem e instalação	unid	5,00	763,61	3.818,05	SINAPI 90843
6.5.26	Portão de automóveis em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 4,00 X 2,50 m, em duas folhas incluso ferragens	m2	30,00	1.091,92	32.757,60	SINAPI 74238/002
6.5.27	Portão de Pedestres em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 1,00 X 2,50 m, incluso ferragens	m2	2,50	1.090,92	2.727,30	SINAPI 74238/002
6.5.28	Janela de alumínio anodizado branca, de correr, 4 folhas, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	m2	7,20	384,32	2.767,10	SINAPI 94573
6.5.29	Janela de alumínio anodizado branca, maxim-ar, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	m2	5,62	438,56	2.464,71	SINAPI 94569
6.5.30	Alambrado em tubo de aço galvanizado, com costura, din 2440, altura 2,50, fixados a cada 2,00m com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm.	m2	450,00	208,95	94.027,50	SINAPI 73787/1
	<b>Subtotal (7)</b>				<b>259.450,62</b>	



## ANEXO II

## PLANILHA DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018  
(CONTINUAÇÃO)

7 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA						
<b>Instalações Hidrossanitárias</b>						
7.1	Vaso sanitário com bacia acoplada com assento incluído, fornecimento e instalação	unid	2,00	391,53	783,06	SINAPI 86888 + SBC 190021
7.2	Cuba de Lavatório Sobreposta em Bancada de Granito Cinza 120 X 60 cm, incluindo sifão, válvula, rabicho e torneira	unid	2,00	804,61	1.609,22	SINAPI 93441
7.3	Mictório sifonado de louça branca com canopla cromada incluindo instalação	unid	1,00	490,76	490,76	SINAPI 74234/1
7.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, incluindo instalação	unid	4,00	42,43	169,72	SINAPI 89987
7.5	Registro gaveta 1" com canopla, incluindo instalação	unid	2,00	71,17	142,34	SINAPI 94792
7.6	Caixa de inspeção com tampa D=60cm, incluindo instalação	unid	2,00	155,84	311,68	SINAPI 74104/1
7.7	Tubo PVC 100mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	50,00	58,31	2.915,50	SINAPI 83671
7.8	Tubo PVC 50mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	10,00	23,24	232,40	SINAPI 83712
7.9	Tubo PVC 40mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	10,00	16,23	162,30	SINAPI 89711
7.10	Caixa sifonada de PVC com grelha de alumínio 150mm, incluindo instalação	unid	2,00	62,80	125,60	SINAPI 89708
7.11	Caixa sifonada de PVC com grelha branca 100mm, incluindo instalação	unid	2,00	27,23	54,46	SINAPI 89707
7.12	Caixa d'água de polietileno 1000l, incluindo instalação	unid	3,00	712,92	2.138,76	SINAPI 88503
7.13	Tubo PVC soldável marrom 50mm, incluindo instalação	m	200,00	11,66	2.332,00	SINAPI 89449
7.14	Tubo PVC soldável marrom 32mm, incluindo instalação	m	20,00	6,60	132,00	SINAPI 89447
7.15	Tubo PVC soldável marrom 25mm, incluindo instalação	m	30,00	3,36	100,80	SINAPI 89446
7.16	Caixa de Gordura, incluindo instalação	unid	1,00	135,81	135,81	SINAPI 74051/2
<b>Fossa Séptica</b>						
7.17	Escavação manual de solo 1ª categoria até 4m de profundidade para fossa	m3	18,00	277,35	4.992,30	SINAPI 79506/2
7.18	Alvenaria de tijolo maciço, assentes em argamassa de cimento e areia (1:7)	m2	22,00	62,34	1.371,48	SINAPI 72132
7.19	Emboço cimento areia (1:4) para revestimento interno	m2	22,00	27,87	613,14	SINAPI 87536
7.20	Brita nº 2 para camada drenante, incluindo fornecimento e assentamento	m3	10,00	114,05	1.140,50	SINAPI 83668
7.21	Caixa de inspeção de tijolo maciço, revestimento interno, tampa pré-moldada incl.	unid	1,00	156,11	156,11	SINAPI 74104/1
7.22	Tampa de concreto para poço de visita ou cx passagem	unid	3,00	26,38	79,14	SINAPI 6171
7.23	Alça em aço CA 50, 5 unidades moldadas	Kg	4,00	7,70	30,80	SINAPI 96546
7.24	Tubo PVC ponta-bolsa com virola 100mm fornecimento e assentamento	m	13,51	-	-	-
7.25	Tubo PVC rígido ponta lisa 100mm, fornecimento e assentamento	m	10,00	20,55	205,50	SINAPI 90694
7.26	Tubo PVC rígido ponta lisa 150mm, fornecimento e assentamento	m	5,00	41,07	205,35	SINAPI 90695
<b>Instalações Elétricas</b>						
7.27	Quadro de distribuição de luz metálico 18 divisões modulares	unid	1,00	209,16	209,16	SINAPI 12038
7.28	Disjuntor Tripolar 40 A	unid	2,00	59,75	119,50	SINAPI 34709
7.29	Disjuntor monopolar 10 A	unid	3,00	8,51	25,53	SINAPI 34653
7.30	Disjuntor monopolar 16 A	unid	4,00	8,51	34,04	SINAPI 34653
7.31	Disjuntor bipolar 20 A	unid	2,00	48,77	97,54	SINAPI 34616
7.32	Disjuntor bipolar 32 A	unid	2,00	48,77	97,54	SINAPI 34616
7.33	Interruptor simples de embutir 2 teclas	unid	10,00	12,10	121,00	SINAPI 38068
7.34	Interruptor duplo de embutir	unid	3,00	12,10	36,30	SINAPI 38068
7.35	Ponto de interruptor triplo simples com eletroduto PVC 1/2 e caixa 4x2	unid	7,00	14,47	101,29	SINAPI 38071
7.36	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	20,00	14,91	298,20	SINAPI 38076
7.37	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)	pt	2,00	13,30	26,60	SINAPI 38075
7.38	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento etc	pt	6,00	168,82	1.012,92	SINAPI 93145
7.39	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em teto, fornecimento e instalação	m	36,00	5,63	202,68	SINAPI 95727
7.40	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em parede, fornecimento e instalação	m	36,00	7,46	268,56	SINAPI 95730
7.41	Condutete de Alumínio tipo C para eletroduto de 3/4, com tampa cega	unid	14,00	7,72	108,08	SINAPI 2559
7.42	Condutete de Alumínio tipo X para eletroduto de 3/4, com tampa cega	unid	14,00	9,83	137,62	SINAPI 2580
7.43	Cabo isolado PVC 6mm2 750V flexível 70°C	m	480,00	2,69	1.291,20	SINAPI 982
7.44	Cabo isolado PVC 2,5mm2 750V flexível 70°C	m	200,00	1,07	214,00	SINAPI 1014
7.45	Cabo isolado PVC 4mm2 750V flexível 70°C	m	25,00	1,92	48,00	SINAPI 981
7.46	Eletroduto PVC rígido 25mm em parede	m	50,00	10,29	514,50	SINAPI 91871
7.47	Arandela de parede lâmpada incandescente 100W	unid	10,00	44,25	442,50	SINAPI 38769
7.48	Luminária tipo calha de sobrepor, 2X20w, com reator, completa com instalação	unid	10,00	80,33	803,30	SINAPI 97595
7.49	Caixa de aterramento	unid	1,00	41,97	41,97	SINAPI 34641
7.50	Haste de aterramento	unid	1,00	67,55	67,55	SINAPI 96986
<b>Telefonia e Lógica</b>						
7.51	Tomada para telefone 4 polos padrão Telebras	unid	2,00	24,39	48,78	SINAPI 72337
7.52	Eletrodutos para instalações telefônicas (aparente)	m	20,00	7,46	149,20	SINAPI 95730
7.53	Cabo Telefônico TP CTP-APL 0,50 p/ 20 pares	m	120,00	15,04	1.804,80	SINAPI 73689
7.54	Cabo UTP para rede estruturada categoria 5e	m	120,00	1,05	126,00	SINAPI 39598
7.55	Rack D=19" para Patch-Panel Switch Equip.Dados/Voz	unid	3,00	248,72	746,16	SINAPI 39595
<b>Iluminação do Pátio</b>						
7.56	Luminária fechada de Led 50W	unid	6,00	345,02	2.070,12	SINAPI 83478
<b>Climatização (BDI diferenciado = 15,6%)</b>						
7.57	Ar condicionado Bi Split 12.000 BTU, instalações acessórias inclusas	unid	2,00	1.443,29	2.886,58	SINAPI 39847
<b>Subtotal (8)</b>					<b>34.781,95</b>	
<b>CUSTO</b>					<b>569.063,12</b>	
<b>BDI (29,94%) - com exceção do item 7.57</b>					<b>169.513,26</b>	
<b>BDI (15,6%) - apenas no item 7.57</b>					<b>450,31</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>739.026,69</b>	

## ANEXO II-A

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Item	Discriminação	Valor	%	1	2	3	4
				54,68%	14,53%	14,53%	14,53%
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>12.318,28</b>	<b>2,16%</b>				
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC, 1 vaso, 1 mic, 1 lav, 4 chuv	2.454,00		613,50	613,50	613,50	613,50
1.2	Container 230 x 620cm para depósito	1.917,16		479,29	479,29	479,29	479,29
1.3	Container 220 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 vasos, 1 lav, 1 mic e 4 chuv	2.786,28		696,57	696,57	696,57	696,57
1.4	Ligações Provisórias de água, esgoto e eletricidade	2.293,72		2.293,72			
1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	2.652,24		2.652,24			
1.6	ART do serviço	214,88		214,88			
				81,07%	18,93%		
<b>2</b>	<b>LEVANTAMENTOS E PROJETOS</b>	<b>17.755,60</b>	<b>3,12%</b>				
2.1	Locação da Obra, com uso de Equipamentos Topograficos, inclusive nivelador.	11.035,00		11.035,00			
2.2	Engenheiro Projetista Pleno	5.616,60		2.808,30	2.808,30		
2.3	Desenhista Detalhista	1.104,00		552,00	552,00		
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>136.824,68</b>	<b>24,04%</b>				
3.1	Engenheiro Junior (meio período)	26.195,84		6.548,96	6.548,96	6.548,96	6.548,96
3.3	Encarregado	23.971,20		5.992,80	5.992,80	5.992,80	5.992,80
3.4	Apontador	16.987,52		4.246,88	4.246,88	4.246,88	4.246,88
3.5	Almoxarife	17.607,04		4.401,76	4.401,76	4.401,76	4.401,76
3.6	Motorista	13.925,12		3.481,28	3.481,28	3.481,28	3.481,28
3.7	Técnico de Segurança do Trabalho	2.616,80		654,20	654,20	654,20	654,20
	Transporte da Administração/Pessoal da Obra	-					
3.8	Veiculo comercial Leve	14.120,36		3.530,09	3.530,09	3.530,09	3.530,09
3.9	Camioneta de Serviço com capacidade mínima para 13 passageiros, com motorista, material de operação e material de manutenção	11.360,00		2.840,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00
3.10	Caminhão Toco para Transporte de Material	10.040,80		2.510,20	2.510,20	2.510,20	2.510,20
				63,13%	12,29%	12,29%	12,29%
<b>4</b>	<b>DESMATAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE ENTULHO</b>	<b>4.366,20</b>	<b>0,77%</b>				
4.1	Capina e Limpeza Manual de Terreno com Pequenos Arbustos	2.220,00		2.220,00			
4.2	Caçamba fixa para retirada de Entulho	1.719,00		429,75	429,75	429,75	429,75
4.3	Disposição Final Materiais / Resíduos de Obra	427,20		106,80	106,80	106,80	106,80
				100,00%	0,00%		
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO</b>	<b>103.565,79</b>	<b>18,20%</b>				
5.1	Fornecimento de bica corrida, inclusive transporte, nivelamento e compactação	6.543,00		6.543,00			
5.2	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	2.880,00		2.880,00			
5.3	Concreto 35 MPA usinado e de acordo com a Norma NBR-6118 e apresentação de ensaios necessários	23.280,32		23.280,32			
5.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	9.265,92		9.265,92			
5.6	Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA 50 de 6,3mm com montagem	55.708,00		55.708,00			
5.7	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	2.234,40		2.234,40			
5.9	Fornecimento Corte e Dobra Aço CA - 25 diametro 25,00mm	2.113,65		2.113,65			
5.10	Fornecimento de Manta e execução da cura do concreto com reaproveitamento da manta três vezes	1.540,50		1.540,50			
				3,49%	41,17%	38,53%	16,81%



ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(CONTINUAÇÃO)

6	ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO HUMANIZADA E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	259.450,62	45,59%			
6.1	<b>SAPATAS (1,00 X 1,00 X 0,20 X 0,20) X 12 (até cabeça da viga de cintamento)</b>					
6.1.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	1.555,54		1.555,54		
6.1.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	585,22		585,22		
6.1.4	Armação de Sapata em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	3.051,84		3.051,84		
6.1.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, reaproveitamento 4 X	906,05				
6.1.6	Concreto magro para regularização	454,67		454,67		
6.1.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	1.974,75		1.974,75		
6.1.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete	514,69		514,69		
6.2	<b>VIGAS DE CINTAMENTO (0,15 X 0,30) X 61,60 m</b>					
6.2.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	898,32		898,32		
6.2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	337,96		337,96		
6.2.4	Armação de Viga em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	1.491,47		1.491,47		
6.2.5	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	859,96		859,96		
6.2.6	Concreto magro para regularização	648,33		648,33		
6.2.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	355,46		355,46		
6.2.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete	95,40		95,40		
6.3	<b>LAJE DE PISO (0,15 X 5,47 X 15,22)</b>					
6.3.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	4.046,99		4.046,99		
6.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	1.522,54		1.522,54		
6.3.4	Armação de Aço CA 50 - fornecimento, corte, dobra e colocação	7.780,65		7.780,65		
6.4	<b>LAJE DE FORRO (0,11 X 5,47 X 15,22)</b>					
6.4.1	Laje Pre-mold Beta 11 P1,0KN/m² vão 4,4m incl. Vigotas tijolos armadura negativa, capeamento concreto 20 MPA, escoramento, material e mão de obra.	6.653,61		3.326,81	3.326,81	
6.4.2	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	2.203,93		1.101,97	1.101,97	
6.4.3	Armação Negativa em Aço CA 50 diametro 6,30 mm, fornecimento, corte etc...	491,16		245,58	245,58	
6.5	<b>ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO MODULAÇÃO 15 X 40 E ACABAMENTOS</b>					
6.5.1	Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto 14 X 19 X 39	11.566,57		5.783,29	5.783,29	
6.5.2	Armação Vertical de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	747,66		373,83	373,83	
6.5.3	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	1.698,65		849,32	849,32	
6.5.4	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	991,13		495,57	495,57	
6.5.5	Armação de Cinta de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	445,42		222,71	222,71	
6.5.6	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	545,32		272,66	272,66	
6.5.7	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	318,18		159,09	159,09	
6.5.8	Armação de Verga e Contraverga de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	138,80		69,40	69,40	
6.5.9	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	131,20		65,60	65,60	
6.5.10	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	76,55		38,28	38,28	
6.5.11	Chapisco em paredes 1:3	511,43		255,72	255,72	
6.5.12	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1 : 2 : 8	3.894,80		1.947,40	1.947,40	
6.5.13	Revestimento Ceramico para Paredes Internas 20 X 20	6.378,40		3.189,20	3.189,20	
6.5.14	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, uma demão	216,46		108,23	108,23	
6.5.15	Pintura Látex Acrílico em Teto 2 Demãos	1.042,33		521,17	521,17	
6.5.16	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	414,33		207,16	207,16	
6.5.17	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	2.021,24		1.010,62	1.010,62	
6.5.18	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	322,76		161,38	161,38	
6.5.19	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	1.344,44		672,22	672,22	
6.5.20	Divisória em granito branco polido, espessura 3 cm assentada com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco.	26.165,20		13.082,60	13.082,60	
6.5.21	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico aplicado sobre laje espessura de 3,00cm.	2.644,96		1.322,48	1.322,48	
6.5.22	Piso em cerâmica de porcelanato pei5 60x60	9.225,05		4.612,53	4.612,53	
6.5.23	Cobertura em telha de concreto de encaixe, incluindo madeiramento	10.096,11		5.048,05	5.048,05	
6.5.24	Porta de alumínio de abrir incluindo guarnição	3.522,82			3.522,82	
6.5.25	Kit de Porta de Madeira para Pintura, Padrão medio 90 X 210 cm espessura de 3,5 cm, ferragem, montagem e instalação	3.818,05			3.818,05	
6.5.26	Portão de automóveis em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 4,00 X 2,50 m, em duas folhas incluso ferragens	32.757,60		10.919,20	10.919,20	10.919,20
6.5.27	Portão de Pedestres em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 1,00 X 2,50 m, incluso ferragens	2.727,30		1.363,65		1.363,65
6.5.28	Janela de alumínio anodizado branca, de correr, 4 folhas, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	2.767,10			2.767,10	
6.5.29	Janela de alumínio anodizado branca, maxim-ar, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	2.464,71			2.464,71	
6.5.30	Alambrado em tubo de aço galvanizado, com costura, din 2440, altura 2,50, fixados a cada 2,00m com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm.	94.027,50		31.342,50	31.342,50	31.342,50
				25,28%	34,03%	18,17%
						22,52%

ANEXO II-A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(CONTINUAÇÃO)

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA	34.781,95	6,11%			
	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>					
7.1	Vaso sanitário com bacia acoplada com assento incluído, fornecimento e instalação	783,06			783,06	
7.2	Cuba de Lavatório Sobreposta em Bancada de Granito Cinza 120 X 60 cm, incluindo sifão, válvula, rabicho e torneira	1.609,22			1.609,22	
7.3	Mictório sifonado de louça branca com canopla cromada incluindo instalação	490,76			490,76	
7.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, incluindo instalação	169,72			169,72	
7.5	Registro gaveta 1" com canopla, incluindo instalação	142,34			142,34	
7.6	Caixa de inspeção com tampa D=60cm, incluindo instalação	311,68			311,68	
7.7	Tubo PVC 100mm esgoto com conexões, incluindo instalação	2.915,50			2.915,50	
7.8	Tubo PVC 50mm esgoto com conexões, incluindo instalação	232,40			232,40	
7.9	Tubo PVC 40mm esgoto com conexões, incluindo instalação	162,30			162,30	
7.10	Caixa sifonada de PVC com grelha de alumínio 150mm, incluindo instalação	125,60			125,60	
7.11	Caixa sifonada de PVC com grelha branca 100mm, incluindo instalação	54,46			54,46	
7.12	Caixa d'água de polietileno 1000l, incluindo instalação	2.138,76			2.138,76	
7.13	Tubo PVC soldável marrom 50mm, incluindo instalação	2.332,00			2.332,00	
7.14	Tubo PVC soldável marrom 32mm, incluindo instalação	132,00			132,00	
7.15	Tubo PVC soldável marrom 25mm, incluindo instalação	100,80			100,80	
7.16	Caixa de Gordura, incluindo instalação	135,81			135,81	
	<b>Fossa Séptica</b>					
7.17	Escavação manual de solo 1ª categoria até 4m de profundidade para fossa	4.992,30			4.992,30	
7.18	Alvenaria de tijolo maciço, assentes em argamassa de cimento e areia (1:7)	1.371,48			1.371,48	
7.19	Emboço cimento areia (1:4) para revestimento interno	613,14			613,14	
7.20	Brita nº 2 para camada drenante, incluindo fornecimento e assentamento	1.140,50			1.140,50	
7.21	Caixa de inspeção de tijolo maciço, revestimento interno, tampa pré-moldada incl.	156,11			156,11	
7.22	Tampa de concreto para poço de visita ou cx passagem	79,14			79,14	
7.23	Alça em aço CA 50, 5 unidades moldadas	30,80			30,80	
7.24	Tubo PVC ponta-bolsa com virola 100mm fornecimento e assentamento	-				
7.25	Tubo PVC rígido ponta lisa 100mm, fornecimento e assentamento	205,50			205,50	
7.26	Tubo PVC rígido ponta lisa 150mm, fornecimento e assentamento	205,35			205,35	
	<b>Instalações Elétricas</b>					
7.27	Quadro de distribuição de luz metálico 18 divisões modulares	209,16				209,16
7.28	Disjuntor Tripolar 40 A	119,50				119,50
7.29	Disjuntor monopolar 10 A	25,53				25,53
7.30	Disjuntor monopolar 16 A	34,04				34,04
7.31	Disjuntor bipolar 20 A	97,54				97,54
7.32	Disjuntor bipolar 32 A	97,54				97,54
7.33	Interruptor simples de embutir 2 teclas	121,00				121,00
7.34	Interruptor duplo de embutir	36,30				36,30
7.35	Ponto de interruptor triplo simples com eletroduto PVC 1/2 e caixa 4x2	101,29				101,29
7.36	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	298,20				298,20
7.37	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)	26,60				26,60
7.38	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento etc	1.012,92				1.012,92
7.39	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em teto, fornecimento e instalação	202,68				202,68
7.40	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em parede, fornecimento e instalação	268,56				268,56
7.41	Condulete de Alumínio tipo C para eletroduto de 3/4, com tampa cega	108,08				108,08
7.42	Condulete de Alumínio tipo X para eletroduto de 3/4, com tampa cega	137,62				137,62
7.43	Cabo isolado PVC 6mm2 750V flexível 70°C	1.291,20				1.291,20
7.44	Cabo isolado PVC 2,5mm2 750V flexível 70°C	214,00				214,00
7.45	Cabo isolado PVC 4mm2 750V flexível 70°C	48,00				48,00
7.46	Eletroduto PVC rígido 25mm em parede	514,50				514,50
7.47	Arandela de parede lâmpada incandescente 100W	442,50				442,50
7.48	Luminária tipo calha de sobrepor, 2X20w, com reator, completa com instalação	803,30				803,30
7.49	Caixa de aterramento	41,97				41,97
7.50	Haste de aterramento	67,55				67,55
	<b>Telefonia e Lógica</b>					
7.51	Tomada para telefone 4 polos padrão Telebras	48,78				48,78
7.52	Eletrodutos para instalações telefônicas (aparente)	149,20				149,20
7.53	Cabo Telefônico TP CTP-APL 0.50 p/ 20 pares	1.804,80				1.804,80
7.54	Cabo UTP para rede estruturada categoria 5e	126,00				126,00
7.55	Rack D=19" para Patch-Panel Switch Equip.Dados/Voz	746,16				746,16
	<b>Iluminação do Pátio</b>					
7.56	Luminária fechada de Led 50W	2.070,12				2.070,12
	<b>Climatização (BDI diferenciado = 15,6%)</b>					
7.57	Ar condicionado Bi Split 12.000 BTU, instalações acessórias inclusas	2.886,58				2.886,58
	<b>TOTAL DA OBRA SEM BDI</b>	<b>569.063,12</b>		<b>179.711,08</b>	<b>158.534,08</b>	<b>142.828,89</b>
	<b>TOTAL DA OBRA COM BDI</b>	<b>739.026,69</b>		<b>233.516,58</b>	<b>205.999,18</b>	<b>185.591,86</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>233.516,58</b>	<b>439.515,76</b>	<b>625.107,62</b>

**ANEXO II-B**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
2	DESPEAS FINANCEIRAS	1,02%
3	SEGURO, GARANTIA E RISCOS	0,96%
4	IMPOSTOS	13,15%
5	LUCRO	6,64%
<b>ITEM</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
3.1	SEGURO	0,20%
3.2	GARANTIA	0,20%
3.3	RISCOS	0,56%
<b>3</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	<b>0,96%</b>
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
4.1	ISS	0,20%
4.2	PIS	0,20%
4.3	COFINS	0,56%
4.4	CPRB	0,96%
<b>4</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	<b>13,15%</b>
	<b>BDI ADOTADO</b>	<b>29,94%</b>

$$BDI = \frac{[(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1] \times 100}{(1 - I)}$$

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU.

**ANEXO II-C**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI  
(ITEM 7.57 DO ANEXO II)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,30%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
3	SEGURO E GARANTIA	0,48%
4	RISCOS	0,85%
5	IMPOSTOS	3,65%
6	LUCRO	4,11%
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
4.1	PIS	0,65%
4.2	COFINS	3,00%
<b>4</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	<b>3,65%</b>
	<b>BDI ADOTADO</b>	<b>15,60%</b>

$$BDI = \frac{[(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1] \times 100}{(1 - I)}$$

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ACÓRDÃO Nº 2.622/2013-PLENÁRIO-TCU.

## ANEXO II-D

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

#### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0	0
A2	SESI	1,5	1,5
A3	SENAI	1	1
A4	INCRA	0,2	0,2
A5	SEBRAE	0,6	0,6
A6	Salário Educação	2,5	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3	3
A8	FGTS	8	8
A9	SECONCI	1	1
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>17,8</b>	<b>17,8</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0
B2	Feriados	4,88	0
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença-Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,29	0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9	6,88
B10	Salário-maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>45,96</b>	<b>16,63</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,81	4,44
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,1
C3	Férias (Indenizadas)	4,57	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,12	3,92
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,13</b>	<b>12,32</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	8,18	2,96
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
<b>D</b>	<b>Total das Taxas Incidências e Reincidências</b>	<b>8,67</b>	<b>3,33</b>
<b>GRUPO E</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>	<b>88,56</b>	<b>50,08</b>





## ANEXO III

## PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

## CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Item	Serviços	Unid	Qty	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Referência
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC, 1 vaso, 1 mic, 1 lav, 4 chuv	loc/mês	4,00			- SINAPI 10775
1.2	Container 230 x 620cm para depósito	loc/mês	4,00			- SINAPI 10776
1.3	Container 220 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 vasos, 1 lav, 1 mic e 4 chuv	loc/mês	4,00			- SINAPI 10777
1.4	Ligações Provisórias de água, esgoto e eletricidade	unid	1,00			- SCO AD 19.20.0050 + SCO AD 1
1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m2	6,00			- SINAPI 74209/001
1.6	ART do serviço	unid	1,00			- CREA-RJ
	<b>Subtotal (1)</b>					
<b>2</b>	<b>LEVANTAMENTOS E PROJETOS</b>					
2.1	Locação da Obra, com uso de Equipamentos Topograficos, inclusive nivelador.	m2	500,00			- SINAPI 73686
2.2	Engenheiro Projetista Pleno	h	60,00			- SINAPI 90778
2.3	Desenhista Detalhista	h	40,00			- SINAPI 88597
	<b>Subtotal (2)</b>					
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>					
3.1	Engenheiro Junior (meio período)	h	352,00			- SINAPI 90777
3.3	Encarregado	h	704,00			- SINAPI 90776
3.4	Apontador	h	704,00			- SINAPI 90767
3.5	Almoxarife	h	704,00			- SINAPI 90766
3.6	Motorista	h	704,00			- SINAPI 88284
3.7	Técnico de Segurança do Trabalho	h	80,00			- SINAPI 88266
	<b>Transporte da Administração/Pessoal da Obra</b>					
3.8	Veículo comercial Leve	mês	4,00			- SCO AD 14.15.0750 (B)
3.9	Camioneta de Serviço com capacidade mínima para 13 passageiros, com motorista, material de operação e material de manutenção	chp	160,00			- SCO AD 14.15.0250
3.10	Caminhão Toco para Transporte de Material	chp	80,00			- SINAPI 5824
	<b>Subtotal (3)</b>					
<b>4</b>	<b>DESMATAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE ENTULHO</b>					
4.1	Capina e Limpeza Manual de Terreno com Pequenos Arbustos	m2	1.500,00			- SINAPI 73859/002
4.2	Caçamba fixa para retirada de Entulho	m3	30,00			- SCO TC.05.15.0100
4.3	Disposição Final Materiais / Resíduos de Obra	ton	30,00			- SCO TC 09.05.0700
	<b>Subtotal (4)</b>					
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO</b>					
5.1	Fornecimento de bica corrida, inclusive transporte, nivelamento e compactação	m3	100,00			- SCO BP 04.05.0050
5.2	Fornecimento e instalação de lona plástica preta	m2	500,00			- SINAPI 68053
5.3	Concreto 35 MPA usinado e de acordo com a Norma NBR-6118 e apresentação de ensaios necessários	m3	76,00			- SINAPI 34495
5.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	76,00			- SINAPI 74157/004
5.6	Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA 50 de 6,3mm com montagem	Kg	7.600,00			- SINAPI 92769
5.7	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	m2	24,00			- SINAPI 97086
5.9	Fornecimento Corte e Dobra Aço CA - 25 diametro 25,00mm	Kg	577,50			- SINAPI 92881
5.10	Fornecimento de Manta e execução da cura do concreto com reaproveitamento da manta três vezes	m2	150,00			- SINAPI 73881/003
	<b>Subtotal (5)</b>					

### ANEXO III

## PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018 (CONTINUAÇÃO)

<b>6</b>	<b>ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO HUMANIZADA E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS</b>				
<b>6.1</b>	<b>SAPATAS (1,00 X 1,00 X 0,20 X 0,20) X 12 (até cabeça da viga de cintamento)</b>				
6.1.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	4,80		SINAPI 94965
6.1.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	4,80		SINAPI 74157/004
6.1.4	Armação de Sapata em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	kg	408,00		SINAPI 96546
6.1.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, reaproveitamento 4 X	m2	6,24		SINAPI 96541
6.1.6	Concreto magro para regularização	m3	1,73		SINAPI 94962
6.1.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	m3	15,00		SINAPI 96522
6.1.8	Reaterro Manual Apilado com Soquete	m3	11,60		SINAPI 96995
<b>6.2</b>	<b>VIGAS DE CINTAMENTO (0,15 X 0,30) X 61,60 m</b>				
6.2.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,77	-	SINAPI 94965
6.2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	2,77	-	SINAPI 74157/004
6.2.4	Armação de Viga em Aço CA 50 diametro 10,00mm , corte, dobra e montagem.	Kg	235,62		SINAPI 92762
6.2.5	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X	m2	9,24	-	SINAPI 97086
6.2.6	Concreto magro para regularização	m3	2,46		SINAPI 94962
6.2.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma	m3	2,70		SINAPI 96522
6.2.8	Reaterro Manual Apilado com Soquete	m3	2,15		SINAPI 96995
<b>6.3</b>	<b>LAJE DE PISO (0,15 X 5,47 X 15,22)</b>				
6.3.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	12,49	-	SINAPI 94965
6.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m3	12,49	-	SINAPI 74157/004
6.3.4	Armação de Aço CA 50 - fornecimento, corte, dobra e colocação	Kg	1.061,48		SINAPI 92769
<b>6.4</b>	<b>LAJE DE FORRO (0,11 X 5,47 X 15,22)</b>				
6.4.1	Laje Pre-mold Beta 11 P1,0KN/m² vão 4,4m incl. Vigotas tijolos armadura negativa, capeamento concreto 20 MPA, escoramento, material e mão de obra.	m2	83,25		SINAPI 74141/001
6.4.2	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	11,66		SINAPI 92873
6.4.3	Armação Negativa em Aço CA 50 diametro 6,30 mm, fornecimento, corte etc..	Kg	67,01		SINAPI 92769
<b>6.5</b>	<b>ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO MODULAÇÃO 15 X 40 E ACABAMENTOS</b>				
6.5.1	Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto 14 X 19 X 39	m2	184,74		SINAPI 87468
6.5.2	Armação Vertical de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	Kg	122,17		SINAPI 89996
6.5.3	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	5,24		SINAPI 94965
6.5.4	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	5,24		SINAPI 92873
6.5.5	Armação de Cinta de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	Kg	78,98		SINAPI 89998
6.5.6	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	1,68		SINAPI 94965
6.5.7	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	1,68		SINAPI 92873
6.5.8	Armação de Verga e Contraverga de Alvenaria Estrutural, Diametro 10,00mm	Kg	18,78		SINAPI 90000
6.5.9	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento	m3	0,40		SINAPI 94965
6.5.10	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos	m3	0,40		SINAPI 92873
6.5.11	Chapisco em paredes 1:3	m2	138,60		SINAPI 87878
6.5.12	Emboço para recebimento de ceramica, em argamassa traço 1 : 2 : 8	m2	140,00		SINAPI 87536
6.5.13	Revestimento Ceramico para Paredes Internas 20 X 20	m2	140,00		SINAPI 87265
6.5.14	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, uma demão	m2	83,25		SINAPI 88484
6.5.15	Pintura Látex Acrílico em Teto 2 Demãos	m2	83,25		SINAPI 88488
6.5.16	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	m2	186,63		SINAPI 88485
6.5.17	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	m2	186,63		SINAPI 88489
6.5.18	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão	m2	124,14	-	SINAPI 88484
6.5.19	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos	m2	124,14	-	SINAPI 88489
6.5.20	Divisória em granito branco polido, espessura 3 cm assentada com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco.	m2	40,00		SINAPI 79627
6.5.21	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico aplicado sobre laje espessura de 3,00cm.	m2	83,25		SINAPI 87630
6.5.22	Piso em cerâmica de porcelanato pei5 60x60	m2	85,00		SINAPI 87263
6.5.23	Cobertura em telha de concreto de encaixe, incluindo madeiramento	m2	118,95		SINAPI 94189 + SINAPI 92539
6.5.24	Porta de alumínio de abrir incluindo guarnição	m2	5,12		SINAPI 74071/1
6.5.25	Kit de Porta de Madeira para Pintura, Padrão medio 90 X 210 cm espessura de 3,5 cm, ferragem, montagem e instalação	unid	5,00		SINAPI 90843
6.5.26	Portão de automóveis em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 4,00 X 2,50 m, em duas folhas incluso ferragens	m2	30,00		SINAPI 74238/002
6.5.27	Portão de Pedestres em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 1,00 X 2,50 m, incluso ferragens	m2	2,50		SINAPI 74238/002
6.5.28	Janela de alumínio anodizado branca, de correr, 4 folhas, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	m2	7,20		SINAPI 94573
6.5.29	Janela de alumínio anodizado branca, maxim-ar, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada	m2	5,62		SINAPI 94569
6.5.30	Alambrado em tubo de aço galvanizado, com costura, din 2440, altura 2,50, fixados a cada 2,00m com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm.	m2	450,00		SINAPI 73787/1
	<b>Subtotal (7)</b>				



ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018  
(CONTINUAÇÃO)

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA				
<b>Instalações Hidrossanitárias</b>					
7.1	Vaso sanitário com bacia acoplada com assento incluído, fornecimento e instalação	unid	2,00		- SINAPI 86888 + SBC 190021
7.2	Cuba de Lavatório Sobreposta em Bancada de Granito Cinza 120 X 60 cm, incluindo sifão, válvula, rabicho e torneira	unid	2,00		- SINAPI 93441
7.3	Mictório sifonado de louça branca com canopla cromada incluindo instalação	unid	1,00		- SINAPI 74234/1
7.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, incluindo instalação	unid	4,00		- SINAPI 89987
7.5	Registro gaveta 1" com canopla, incluindo instalação	unid	2,00		- SINAPI 94792
7.6	Caixa de inspeção com tampa D=60cm, incluindo instalação	unid	2,00		- SINAPI 74104/1
7.7	Tubo PVC 100mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	50,00		- SINAPI 83671
7.8	Tubo PVC 50mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	10,00		- SINAPI 83712
7.9	Tubo PVC 40mm esgoto com conexões, incluindo instalação	m	10,00		- SINAPI 89711
7.10	Caixa sifonada de PVC com grelha de alumínio 150mm, incluindo instalação	unid	2,00		- SINAPI 89708
7.11	Caixa sifonada de PVC com grelha branca 100mm, incluindo instalação	unid	2,00		- SINAPI 89707
7.12	Caixa d'água de polietileno 1000l, incluindo instalação	unid	3,00		- SINAPI 88503
7.13	Tubo PVC soldável marrom 50mm, incluindo instalação	m	200,00		- SINAPI 89449
7.14	Tubo PVC soldável marrom 32mm, incluindo instalação	m	20,00		- SINAPI 89447
7.15	Tubo PVC soldável marrom 25mm, incluindo instalação	m	30,00		- SINAPI 89446
7.16	Caixa de Gordura, incluindo instalação	unid	1,00		- SINAPI 74051/2
<b>Fossa Séptica</b>					
7.17	Escavação manual de solo 1ª categoria até 4m de profundidade para fossa	m3	18,00		- SINAPI 79506/2
7.18	Alvenaria de tijolo maciço, assentes em argamassa de cimento e areia (1:7)	m2	22,00		- SINAPI 72132
7.19	Emboço cimento areia (1:4) para revestimento interno	m2	22,00		- SINAPI 87536
7.20	Brita nº 2 para camada drenante, incluindo fornecimento e assentamento	m3	10,00		- SINAPI 83668
7.21	Caixa de inspeção de tijolo maciço, revestimento interno, tampa pré-moldada incl.	unid	1,00		- SINAPI 74104/1
7.22	Tampa de concreto para poço de visita ou cx passagem	unid	3,00		- SINAPI 6171
7.23	Alça em aço CA 50, 5 unidades moldadas	Kg	4,00		- SINAPI 96546
7.24	Tubo PVC ponta-bolsa com virola 100mm fornecimento e assentamento	m	13,51		-
7.25	Tubo PVC rígido ponta lisa 100mm, fornecimento e assentamento	m	10,00		- SINAPI 90694
7.26	Tubo PVC rígido ponta lisa 150mm, fornecimento e assentamento	m	5,00		- SINAPI 90695
<b>Instalações Elétricas</b>					
7.27	Quadro de distribuição de luz metálico 18 divisões modulares	unid	1,00		- SINAPI 12038
7.28	Disjuntor Tripolar 40 A	unid	2,00		- SINAPI 34709
7.29	Disjuntor monopolar 10 A	unid	3,00		- SINAPI 34653
7.30	Disjuntor monopolar 16 A	unid	4,00		- SINAPI 34653
7.31	Disjuntor bipolar 20 A	unid	2,00		- SINAPI 34616
7.32	Disjuntor bipolar 32 A	unid	2,00		- SINAPI 34616
7.33	Interruptor simples de embutir 2 teclas	unid	10,00		- SINAPI 38068
7.34	Interruptor duplo de embutir	unid	3,00		- SINAPI 38068
7.35	Ponto de interruptor triplo simples com eletroduto PVC 1/2 e caixa 4x2	unid	7,00		- SINAPI 38071
7.36	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	20,00		- SINAPI 38076
7.37	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)	pt	2,00		- SINAPI 38075
7.38	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento etc	pt	6,00		- SINAPI 93145
7.39	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em teto, fornecimento e instalação	m	36,00		- SINAPI 95727
7.40	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em parede, fornecimento e instalação	m	36,00		- SINAPI 95730
7.41	Condutete de Alumínio tipo C para eletroduto de 3/4, com tampa cega	unid	14,00		- SINAPI 2559
7.42	Condutete de Alumínio tipo X para eletroduto de 3/4, com tampa cega	unid	14,00		- SINAPI 2580
7.43	Cabo isolado PVC 6mm2 750V flexível 70°C	m	480,00		- SINAPI 982
7.44	Cabo isolado PVC 2,5mm2 750V flexível 70°C	m	200,00		- SINAPI 1014
7.45	Cabo isolado PVC 4mm2 750V flexível 70°C	m	25,00		- SINAPI 981
7.46	Eletroduto PVC rígido 25mm em parede	m	50,00		- SINAPI 91871
7.47	Arandela de parede lâmpada incandescente 100W	unid	10,00		- SINAPI 38769
7.48	Luminária tipo calha de sobrepor, 2X20w, com reator, completa com instalação	unid	10,00		- SINAPI 97595
7.49	Caixa de aterramento	unid	1,00		- SINAPI 34641
7.50	Haste de aterramento	unid	1,00		- SINAPI 96986
<b>Telefonia e Lógica</b>					
7.51	Tomada para telefone 4 polos padrão Telebras	unid	2,00		- SINAPI 72337
7.52	Eletrodutos para instalações telefônicas (aparente)	m	20,00		- SINAPI 95730
7.53	Cabo Telefônico TP CTP-APL 0,50 pl/ 20 pares	m	120,00		- SINAPI 73689
7.54	Cabo UTP para rede estruturada categoria 5e	m	120,00		- SINAPI 39598
7.55	Rack D=19" para Patch-Panel Switch Equip.Dados/Voz	unid	3,00		- SINAPI 39595
<b>Iluminação do Pátio</b>					
7.56	Luminária fechada de Led 50W	unid	6,00		- SINAPI 83478
<b>Climatização (BDI diferenciado = 15,6%)</b>					
7.57	Ar condicionado Bi Split 12.000 BTU, instalações acessórias inclusas	unid	2,00		- SINAPI 39847
<b>Subtotal (8)</b>					-
<b>CUSTO</b>					
BDI (       %) - com exceção do item 7.57					-
BDI (       %) - apenas no item 7.57					-
<b>TOTAL GERAL</b>					-



## ANEXO III-A

### PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Item	Discriminação	Valor	%	1	2	3	4
<b>1</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						
1.1	Container 220 x 620cm para escritório com WC, 1 vaso, 1 mic, 1 lav, 4 chuv						
1.2	Container 230 x 620cm para depósito						
1.3	Container 220 x 620cm para sanitário/vestiário com 4 vasos, 1 lav, 1 mic e 4 chuv						
1.4	Ligações Provisórias de água, esgoto e eletricidade						
1.5	Placa de obra em chapa de aço galvanizada						
1.6	ART do serviço						
<b>2</b>	<b>LEVANTAMENTOS E PROJETOS</b>						
2.1	Locação da Obra, com uso de Equipamentos Topograficos, inclusive nivelador.						
2.2	Engenheiro Projetista Pleno						
2.3	Desenhista Detalhista						
<b>3</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						
3.1	Engenheiro Junior (meio período)						
3.3	Encarregado						
3.4	Apontador						
3.5	Almoxarife						
3.6	Motorista						
3.7	Técnico de Segurança do Trabalho						
	Transporte da Administração/Pessoal da Obra						
3.8	Veículo comercial Leve						
3.9	Camioneta de Serviço com capacidade mínima para 13 passageiros, com motorista, material de operação e material de manutenção						
3.10	Caminhão Toco para Transporte de Material						
<b>4</b>	<b>DESMATAMENTO, LIMPEZA E TRANSPORTE DE ENTULHO</b>						
4.1	Capina e Limpeza Manual de Terreno com Pequenos Arbustos						
4.2	Caçamba fixa para retirada de Entulho						
4.3	Disposição Final Materiais / Resíduos de Obra						
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO</b>						
5.1	Fornecimento de bica corrida, inclusive transporte, nivelamento e compactação						
5.2	Fornecimento e instalação de lona plástica preta						
5.3	Concreto 35 MPA usinado e de acordo com a Norma NBR-6118 e apresentação de ensaios necessários						
5.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
5.6	Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando Aço CA 50 de 6,3mm com montagem						
5.7	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X						
5.9	Fornecimento Corte e Dobra Aço CA - 25 diametro 25,00mm						
5.10	Fornecimento de Manta e execução da cura do concreto com reaproveitamento da manta três vezes						

ANEXO III-B

PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018  
(CONTINUAÇÃO)

6	ESTRUTURA DA EDIFICAÇÃO HUMANIZADA E ELEMENTOS CONSTRUTIVOS						
6.1	SAPATAS (1,00 X 1,00 X 0,20 X 0,20) X 12 (até cabeça da viga de cintamento)						
6.1.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.1.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
6.1.4	Armação de Sapata em Aço CA 50 diâmetro 10,00mm , corte, dobra e montagem.						
6.1.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, reaproveitamento 4 X						
6.1.6	Concreto magro para regularização						
6.1.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma						
6.1.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete						
6.2	VIGAS DE CINTAMENTO (0,15 X 0,30) X 61,60 m						
6.2.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.2.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
#REF!	#REF!						
6.2.4	Armação de Viga em Aço CA 50 diâmetro 10,00mm , corte, dobra e montagem.						
6.2.5	Fabricação, Mont. e Desmontagem de Forma de Madeira, reaproveitamento 4X						
6.2.6	Concreto magro para regularização						
6.2.7	Escavação manual para bloco ou sapata sem previsão de forma						
6.2.8	Reaterro Manual Apiloado com Soquete						
6.3	LAJE DE PISO (0,15 X 5,47 X 15,22)						
6.3.1	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.3.2	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações						
#REF!	#REF!						
6.3.4	Armação de Aço CA 50 - fornecimento, corte, dobra e colocação						
6.4	LAJE DE FORRO (0,11 X 5,47 X 15,22)						
6.4.1	Laje Pre-mold Beta 11 P1,0KN/m² vão 4,4m incl. Vigotas tijolos armadura negativa, capeamento concreto 20 MPA, escoramento, material e mão de obra.						
6.4.2	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos						
6.5	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO MODULAÇÃO 15 X 40 E ACABAMENTOS						
6.5.1	Alvenaria Estrutural em Bloco de Concreto 14 X 19 X 39						
6.5.2	Armação Vertical de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm						
6.5.3	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.5.4	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos						
6.5.5	Armação de Cinta de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm						
6.5.6	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.5.7	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos						
6.5.8	Armação de Verga e Contraverga de Alvenaria Estrutural, Diâmetro 10,00mm						
6.5.9	Concreto 25 MPA virado em betoneira, sem lançamento						
6.5.10	Lançamento/Aplicação Manual de Concreto em Pavimentos						
6.5.11	Chapisco em paredes 1:3						
6.5.12	Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1 : 2 : 8						
6.5.13	Revestimento Cerâmico para Paredes Internas 20 X 20						
6.5.14	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Teto, uma demão						
6.5.15	Pintura Látex Acrílico em Teto 2 Demãos						
6.5.16	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão						
6.5.17	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos						
6.5.18	Aplicação de Fundo Selador Acrílico em Parede, uma demão						
6.5.19	Pintura Látex acrílico em Paredes 2 demãos						
6.5.20	Divisória em granito branco polido, espessura 3 cm assentada com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco.						
6.5.21	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico aplicado sobre laje espessura de 3,00cm.						
6.5.22	Piso em cerâmica de porcelanato pei5 60x60						
6.5.23	Cobertura em telha de concreto de encaixe, incluindo madeiramento						
6.5.24	Porta de alumínio de abrir incluindo quamição						
6.5.25	Kit de Porta de Madeira para Pintura, Padrão medio 90 X 210 cm espessura de 3,5 cm, ferragem, montagem e instalação						
6.5.26	Portão de automóveis em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 4,00 X 2,50 m, em duas folhas incluso ferragens						
6.5.27	Portão de Pedrestes em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubo de aço galvanizado, com 1,00 X 2,50 m, incluso ferragens						
6.5.28	Janela de alumínio anodizado branca, de correr, 4 folhas, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada						
6.5.29	Janela de alumínio anodizado branca, maxim-ar, inclusos vidros colocação e acabamento, padronizada						
6.5.30	Alambrado em tubo de aço galvanizado, com costura, din 2440, altura 2,50, fixados a cada 2,00m com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5 cm.						



## ANEXO III-B

## PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018  
(CONTINUAÇÃO)

7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA						
	<b>Instalações Hidrossanitárias</b>						
7.1	Vaso sanitário com bacia acoplada com assento incluído, fornecimento e instalação						
7.2	Cuba de Lavatório Sobreposta em Bancada de Granito Cinza 120 X 60 cm, incluindo sifão, válvula, rabicho e torneira						
7.3	Mictório sifonado de louça branca com canopla cromada incluindo instalação						
7.4	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado, incluindo instalação						
7.5	Registro gaveta 1" com canopla, incluindo instalação						
7.6	Caixa de inspeção com tampa D=60cm, incluindo instalação						
7.7	Tubo PVC 100mm esgoto com conexões, incluindo instalação						
7.8	Tubo PVC 50mm esgoto com conexões, incluindo instalação						
7.9	Tubo PVC 40mm esgoto com conexões, incluindo instalação						
7.10	Caixa sifonada de PVC com grelha de alumínio 150mm, incluindo instalação						
7.11	Caixa sifonada de PVC com grelha branca 100mm, incluindo instalação						
7.12	Caixa d'água de polietileno 1000l, incluindo instalação						
7.13	Tubo PVC soldável marrom 50mm, incluindo instalação						
7.14	Tubo PVC soldável marrom 32mm, incluindo instalação						
7.15	Tubo PVC soldável marrom 25mm, incluindo instalação						
7.16	Caixa de Gordura, incluindo instalação						
	<b>Fossa Séptica</b>						
7.17	Escavação manual de solo 1ª categoria até 4m de profundidade para fossa						
7.18	Alvenaria de tijolo maciço, assentes em argamassa de cimento e areia (1:7)						
7.19	Emboço cimento areia (1:4) para revestimento interno						
7.20	Brita nº 2 para camada drenante, incluindo fornecimento e assentamento						
7.21	Caixa de inspeção de tijolo maciço, revestimento interno, tampa pré-moldada incl.						
7.22	Tampa de concreto para poço de visita ou cx passagem						
7.23	Alça em aço CA 50, 5 unidades moldadas						
7.24	Tubo PVC ponta-bolsa com virola 100mm fornecimento e assentamento						
7.25	Tubo PVC rígido ponta lisa 100mm, fornecimento e assentamento						
7.26	Tubo PVC rígido ponta lisa 150mm, fornecimento e assentamento						
	<b>Instalações Elétricas</b>						
7.27	Quadro de distribuição de luz metálico 18 divisões modulares						
7.28	Disjuntor Tripolar 40 A						
7.29	Disjuntor monopolar 10 A						
7.30	Disjuntor monopolar 16 A						
7.31	Disjuntor bipolar 20 A						
7.32	Disjuntor bipolar 32 A						
7.33	Interruptor simples de embutir 2 teclas						
7.34	Interruptor duplo de embutir						
7.35	Ponto de interruptor triplo simples com eletroduto PVC 1/2 e caixa 4x2						
7.36	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)						
7.37	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletrodutos, fios e tomada)						
7.38	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento etc						
7.39	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em teto, fornecimento e instalação						
7.40	Eletroduto Rígido soldável, PVC, DN 25mm (3/4) aparente instalado em parede, fornecimento e instalação						
7.41	Condutete de Alumínio tipo C para eletroduto de 3/4, com tampa cega						
7.42	Condutete de Alumínio tipo X para eletroduto de 3/4, com tampa cega						
7.43	Cabo isolado PVC 6mm2 750V flexível 70°C						
7.44	Cabo isolado PVC 2,5mm2 750V flexível 70°C						
7.45	Cabo isolado PVC 4mm2 750V flexível 70°C						
7.46	Eletroduto PVC rígido 25mm em parede						
7.47	Arandela de parede lâmpada incandescente 100W						
7.48	Luminária tipo calha de sobrepor, 2X20w, com reator, completa com instalação						
7.49	Caixa de aterramento						
7.50	Haste de aterramento						
	<b>Telefonia e Lógica</b>						
7.51	Tomada para telefone 4 polos padrão Telebras						
7.52	Eletrodutos para instalações telefônicas (aparente)						
7.53	Cabo Telefônico TP CTP-APL 0,50 p/ 20 pares						
7.54	Cabo UTP para rede estruturada categoria 5e						
7.55	Rack D=19" para Patch-Panel Switch Equip.Dados/Voz						
	<b>Iluminação do Pátio</b>						
7.56	Luminária fechada de Led 50W						
	<b>Climatização (BDI diferenciado = 15,6%)</b>						
7.57	Ar condicionado Bi Split 12.000 BTU, instalações acessórias inclusas						
	<b>TOTAL DA OBRA SEM BDI</b>						
	<b>TOTAL DA OBRA COM BDI</b>						
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>						

**ANEXO III-B**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPESAS FINANCEIRAS	
3	SEGURO, GARANTIA E RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	LUCRO	
<b>ITEM</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
3.1	SEGURO	
3.2	GARANTIA	
3.3	RISCOS	
<b>3</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
4.1	ISS	
4.2	PIS	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB	
<b>4</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	
	<b>BDI ADOTADO</b>	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III-C**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO BDI  
(ITEM 7.57 DO ANEXO II)**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
2	DESPEAS FINANCEIRAS	
3	SEGURO, GARANTIA E RISCOS	
4	IMPOSTOS	
5	LUCRO	
<b>ITEM</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
3.1	SEGURO	
3.2	GARANTIA	
3.3	RISCOS	
<b>3</b>	<b>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>IMPOSTOS CONSIDERADOS</b>	<b>TAXA (%)</b>
4.1	ISS	
4.2	PIS	
4.3	COFINS	
4.4	CPRB	
<b>4</b>	<b>TOTAL DE IMPOSTOS</b>	
	<b>BDI ADOTADO</b>	

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.



**ANEXO III-D**

**PLANILHA DE PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença-Paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de Chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário-maternidade		
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias (Indenizadas)		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências dos Encargos Sociais Básicos</b>		
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
<b>D</b>	<b>Total das Taxas Incidências e Reincidências</b>		
<b>GRUPO E</b>			
D1	Reincidência de A sobre B		
<b>E</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>		
	<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>		

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

Nome:

Cargo:

Identidade:

Local e data.

Atenciosamente,

---

Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**

---

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO POSITIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

#### DECLARAÇÃO POSITIVA

\_\_\_\_\_(empresa), CNPJ (CNPJ) nº.  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da Lei, que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na  
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA – SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA**

\_\_\_\_\_ (empresa), CNPJ (CNPJ) nº.  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as penas da Lei, que não inexistem fatos impeditivos da habilitação na  
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SICAF**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 4.5.4. do Edital da CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018, que as informações constantes dos documentos exigidos subitens 4.3.3. a 4.3.5. e 4.5.1 deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores - SICAF.

Local e data.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante(s) Legal(is) do Licitante

**Obs: Preencher em papel timbrado da empresa**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

À Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) - Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Assunto: CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018.

Na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio o Sr. \_\_\_\_\_ portador  
da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ para representar-me na licitação em  
referência, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

---

**ANEXO X**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), para fins do disposto no Edital em epígrafe, vem por meio deste Atestado de Visita Técnica, declarar que a sociedade empresarial abaixo identificada enviou o representante Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a fim de inspecionar os locais onde serão prestados os serviços objeto deste certame e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a influenciar o valor da proposta a ser apresentada na CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.

Rio de Janeiro,            de            de 2018.

\_\_\_\_\_  
Gerência de Gestão de Obras  
GERGOB

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
CPF e Identidade

Obs.: Os interessados deverão manifestar-se junto à Gerência de Gestão de Obras - GERGOB para agendamento, por meio do telefone: (21) 2219-8590.



## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONCORRÊNCIA Nº. 04/2018

Contrato CDRJ Nº. \_\_\_\_\_/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.**

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**, portador do CPF nº. 585.528.639-87 e a empresa ....., com sede na ....., na cidade ....., CEP ....., inscrita no CNPJ sob nº. ....., por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., portador(a) do CPF nº. ....., segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 4.102/2018 e do Edital de Concorrência nº. 04/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, com fulcro no art. 22, I, da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua \_\_\_\_\_ª Reunião, realizada em \_\_\_/\_\_\_/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a realização de “**Obra de engenharia para implantação e instalação do Centro de Manutenção e Reparo do sistema de sinalização náutica do Porto de Itaguaí**”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital de Concorrência nº. 04/2018, e na proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 4.102/2018, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CDRJ** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela **CONTRATADA**, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme consta da Proposta da

**CONTRATADA**, anexa ao Processo nº. 4.102/2018 às folhas \_\_\_.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “221852 – Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos ITAPOR”.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O valor de que trata esta Cláusula abrange todas as despesas com administração, materiais, mão de obra, alimentação, transporte, uniforme, EPI'S, ferramentas, leis sociais, trabalhistas e fiscais, equipamentos auxiliares, seguros, imprevistos, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todo o necessário para o atendimento do objeto deste Contrato.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a **CONTRATADA** renuncia eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS**

O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme §1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à apresentação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Sétima.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O início dos serviços está condicionado à apresentação da respectiva ART pela **CONTRATADA**. A apresentação da ART deve ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser aplicada multa em caso de atraso não justificado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição e o pagamento obedecerão às seguintes condições:

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As medições dos serviços realizados serão feitas mensalmente observando-se um período máximo de 30 (trinta) dias entre elas, com exceção podendo ser feita a um período menor ou maior na primeira e na última mediação, e, considerando-se:

- Até o 5º (quinto) dia útil a medição deverá estar concluída e conferida pelas partes;
- Até o 7º (sétimo) dia útil a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar a fatura correspondente.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento efetuado após a data limite fixada no Parágrafo anterior, ocasionará, a contar da mencionada data, a atualização do correspondente valor, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, "Pro-Rata-Die", calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV; ou, se extinto, por qualquer outro índice que lhe seja afim.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Junto à nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** apresentará cópia das certidões negativas de débitos com o INSS, FGTS, ISS, Receita Federal, Estadual, Municipal e CNDT ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF atualizado contendo as informações sobre a validade das citadas certidões.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Havendo previsão na legislação, a **CDRJ** reterá o percentual previsto do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

## **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

## **PARÁGRAFO OITAVO**

A **CDRJ**, quando do pagamento das faturas, procederá à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO**

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R: \frac{V \times (I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R: valor do reajustamento

V: valor do serviço a ser reajustado;

I<sub>0</sub>: índice específico, referente ao mês do recebimento das propostas;

I: índice específico, referente ao mês da execução dos serviços

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES**

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as abaixo relacionadas:

- a) Apresentar, a CDRJ, um Programa de Trabalho, detalhando os serviços a serem executados, durante o período de vigência do presente Contrato;
- b) A contratada emitirá relatórios mensais de serviços executados, mantendo-os arquivados após o visto da Fiscalização;
- c) Neste relatório mensal, sobre a situação dos levantamentos de campo e das providências adotadas, onde deverá constar obrigatoriamente:
- d) Registro das ocorrências relevantes inerentes aos serviços, obtidos do livro diário de obras;
- e) Relação de assuntos com pendência de solução, providências já tomadas e prazo para solucioná-los.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços a seu cargo;
- g) Confeccionar, mensalmente, relação de seus empregados, discriminando as horas efetivamente trabalhadas nos diversos períodos e locais de trabalho;
- h) Providenciar as licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, conhecendo que correrão por conta e risco da Contratada.
- i) A contratada utilizará mão-de-obra, material de consumo, viatura, equipamentos e ferramentas, de sua propriedade ou de terceiros, sob sua responsabilidade, necessários ao atendimento dos serviços objeto desta especificação.
- j) A Contratada deverá assumir, durante a vigência deste Contrato, para a execução dos serviços, todas as despesas necessárias para o bom desempenho da mão-de-obra, respeitando todos os requisitos legais de segurança e higiene do trabalho, isentando a CDRJ de qualquer tipo de responsabilidade decorrente do acima explicitado.
- k) Os serviços serão executados com fiel observância das Cláusulas previstas no Contrato, segundo a Lei 8.666/93, respondendo cada parte pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

- l) A Contratada obriga-se a manter durante a duração do contrato um preposto devidamente credenciado como seu representante, habilitado e responsável direto pela execução dos mesmos, cujo “Currículo” será submetido à aceitação da CDRJ, antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade, única e exclusiva da Contratada, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem na sua execução.
- m) Ficará a cargo da contratada a obtenção de licenças e outras providências decorrentes, junto às Entidades Municipais, Estaduais e ou Federais.
- n) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.
- o) Todos os empregados da Firma Empreiteira deverão se apresentar convenientemente uniformizados, para que sejam facilmente identificados, ostentando obrigatoriamente nos seus uniformes, o logotipo da Firma, sem o qual não poderão exercer o seu trabalho.
- p) Deverá a Firma Empreiteira manter, permanentemente no local do trabalho um encarregado. Todo equipamento necessário à execução dos serviços, sua mobilização, guarda de material, instalações de apoio e sua conservação, serão de responsabilidade da Firma Empreiteira.
- q) A Contratada ficará obrigada a desmanchar e refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para a CDRJ e, sem importar alteração de prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processo construtivos inadequados ou de qualidade inferior.
- r) A Contratada em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação da Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08.06.78 do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer a legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à CDRJ o direito de exercer supletivamente, a vigilância para que tais eventos possam ser evitados, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos.
- s) Os serviços serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela CDRJ, denominado simplesmente Fiscalização, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela CDRJ, a seu exclusivo juízo.
- t) A Fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida por seus empregados, prepostos ou contratados.
- u) Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a Contratada, serão realizadas por escrito, devendo ser anotadas em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
- v) A Contratada ficará obrigada a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.
- w) Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da CDRJ, através da Fiscalização.
- x) Deverá a Contratada apresentar à Fiscalização antes do início dos serviços, a Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART) pela execução dos serviços, obtida junto ao CREA.

- y) As etapas de trabalho deverão ser programadas de maneira a não prejudicar o funcionamento normal das atividades portuária.
- z) A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, antes do início de suas atividades, a relação dos nomes e função de seus empregados designados para a execução dos serviços, bem como a relação de todos os equipamentos e demais implementos que irá utilizar.
- aa) A destinação dos resíduos gerados na obra deverá atender aos ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 4.191/2003) e da Resolução nº 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes do Parágrafo acima implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

São obrigações da **CDRJ**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Contrato;
- b) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;
- c) Credenciar, por escrito, junto à **CONTRATADA**, técnicos de seu próprio quadro, que atuarão como seus Fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato, doravante denominado **FISCALIZAÇÃO**;
- d) Providenciar o pagamento à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada, conforme Cláusula Quinta.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e das especificações técnicas, respondendo perante a **CDRJ** e terceiros por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação ou omissão dos mesmos.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados

com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos, ficando ainda responsável pela solidez e segurança do objeto contratual, no limite do prazo definido pelo Código Civil. Em se tratando de Consórcio, a responsabilidade das consorciadas será solidária.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **CDRJ**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

### PARÁGRAFO QUARTO

As licenças para execução dos serviços, dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

### PARÁGRAFO QUINTO

A infraestrutura necessária ao atendimento do objeto deste Contrato é de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte ao local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços em virtude de deficiência dessa infraestrutura.

### PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

### PARÁGRAFO SÉTIMO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CDRJ**;
- b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato, ainda que acontecido em dependência da **CDRJ**;
- c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

### PARÁGRAFO OITAVO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CDRJ**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CDRJ**.

### PARÁGRAFO NONO

É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de empregado pertencente ao quadro

de pessoal da **CDRJ** durante a vigência deste Contrato.

### **PARÁGRAFO DÉCIMO**

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

### **CLÁUSULA NONA – CESSÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da **CDRJ**.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A eventual autorização de subcontratação concedida pela **CDRJ** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus empregados, contratados ou prepostos, a **CDRJ** designará órgão, comissão ou técnico, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, para realizar a fiscalização dos serviços contratados, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela **CDRJ**.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso irrestrito às informações e andamento dos serviços e terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito da **CDRJ**, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato, ou com as informações ou a documentação técnica fornecida pela **CDRJ**;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto deste Contrato encaminhados pela **CONTRATADA**;



- c) Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes da situação regular da **CONTRATADA** para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, bem como quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referir à realização dos serviços objeto deste Contrato, comunicando à **CONTRATADA** a existência de irregularidades encontradas para que esta providencie a imediata correção das mesmas;
- d) Instruir a **CONTRATADA** quanto à prioridade dos trabalhos a serem executados;
- e) Aprovar as medições dos serviços executados;
- f) Emitir a “Ordem de Início dos Serviços” e o “Termo de Recebimento” da execução dos serviços objeto deste Contrato, conforme Cláusula Décima Quarta deste instrumento contratual;
- g) Acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, considerando o superior interesse da **CDRJ**.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

A tolerância ou não exercício, pela **CDRJ**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na lei em geral não importará novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

### PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** se obriga a retirar dos locais de trabalho os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à **FISCALIZAÇÃO**, bem como a remover qualquer material, ferramenta ou equipamento que não esteja de acordo com as especificações aprovadas para a execução dos serviços.

### PARÁGRAFO QUINTO

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

### PARÁGRAFO SEXTO

A aceitação dos serviços objeto da licitação ficará condicionada ao parecer favorável da **FISCALIZAÇÃO**, que, ao término do prazo contratual e, se for o caso, antes da prorrogação do prazo contratual, emitirá o "Laudo de Avaliação de Desempenho da **CONTRATADA**", onde deverá constar a relação dos itens das planilhas, com as respectivas avaliações pertinentes ao cumprimento e execução dos serviços contratados e que deverá integrar o processo.

### PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** indicará seu Responsável Técnico habilitado, que dirigirá os trabalhos e cujo nome, acompanhado do Curriculum Vitae, será submetido, previamente, à **FISCALIZAÇÃO**.

### PARÁGRAFO OITAVO

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços, por seus empregados ou prepostos.

### PARÁGRAFO NONO

A **FISCALIZAÇÃO** da **CDRJ** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CDRJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES E MULTAS**

No caso de inadimplência pelo não cumprimento da obrigação principal e das exigências da **FISCALIZAÇÃO** ou na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato ou ainda de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a **CDRJ** aplicará à **CONTRATADA**, quando julgar necessário, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa de:
  - a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada e aceita pela fiscalização. Após o décimo dia e a critério da fiscalização, no caso de execução com atraso, considerado injustificado, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”;
  - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratação com a **CDRJ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade, nos termos da Lei.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos itens 1 e 3 acima, ficando a **CDRJ**, desde logo, autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CDRJ**.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CDRJ**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

## PARÁGRAFO SEXTO

Comprovada a irregularidade cometida e após a decisão tomada pelo Diretor-Presidente da **CDRJ**, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CDRJ** autorizada a descontá-la dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição, este Contrato poderá ser rescindido pela **CDRJ**, judicialmente ou extrajudicialmente, respeitada a ampla defesa e contraditório, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Se os serviços a que se refere o Contrato forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia aprovação da **CDRJ**;
- b) Se os serviços ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem causa justificada ou com justificativa não aceita pela **CDRJ**;
- c) Se a **CONTRATADA** apresentar qualquer resultado insatisfatório do ponto de vista técnico;
- d) Se a **CONTRATADA** impedir ou dificultar a ação da **FISCALIZAÇÃO**;
- e) Se a **CONTRATADA** tiver sua falência decretada ou requerido recuperação judicial ou extrajudicial ou se houver a dissolução da sociedade, ou, ainda, instauração de insolvência civil;
- f) Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas ou condições do Contrato, após o decurso de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da pertinente notificação, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada;
- g) Se o valor acumulado das multas aplicadas atingir 10 (dez) por cento do valor do Contrato, estipulado na Cláusula Segunda;
- h) Se houver alteração do Estatuto Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução dos serviços contratados;
- i) Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CDRJ**, exaradas no processo administrativo.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ocorrendo a rescisão, a **CDRJ** executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada da posse dos serviços executados, reservando-se o direito de concluir os trabalhos acaso restantes, pelos meios que julgar mais convenientes. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** será reembolsada pelos trabalhos já realizados e aceitos pela **CDRJ**, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará relatório completo dos

trabalhos executados até a data da rescisão, e entregará à **CDRJ** os documentos de propriedade desta. Após a aprovação do relatório, a **CDRJ** pagará todas as despesas e custos dos trabalhos executados e aceitos.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Fica ajustado que a **CONTRATADA** renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da **CDRJ**, a partir da comunicação da rescisão.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Ocorrendo a rescisão, excluído o caso exposto na alínea “i” desta Cláusula, responderá a **CONTRATADA** pelos eventuais prejuízos causados à **CDRJ**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste Contrato será recebido pela **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados os prazos de garantia estabelecidos em Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Caso qualquer equipamento mobilizado para a execução dos serviços venha a sofrer avaria com paralisação ou não se mostre adequado para a realização dos trabalhos, a **CONTRATADA** obriga-se, desde já, a substituí-lo, sem ônus para a **CDRJ**, de forma a assegurar a realização do objeto deste Contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Após a execução do serviço no prazo estipulado neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a garantir a qualidade do serviço pelo prazo de 5 (conto) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme o art. 618 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado ao Edital de Concorrência nº. 04/2018 e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA** constante das folhas \_\_\_ do Processo nº. 4.102/2018 e aos termos da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, conforme abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou,
- c) Fiança bancária.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A garantia será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar, proporcionalmente, as garantias prestadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SIGILO**

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar por qualquer meio de comunicação dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CDRJ**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

Este instrumento contratual terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO**

O Foro competente para dirimir quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Contrato é o da sede da **CDRJ**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de Direito.

Rio de Janeiro, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALÃES LARANJEIRA**  
Diretor-Presidente  
CDRJ

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
CARGO  
NOME DA EMPRESA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: